

EDITAL DE PREGÃO N.º 098/2018

EDSON HUMBERTO NÉSPOLO, Presidente da Autarquia Municipal de Turismo GRAMADOTUR, no uso legal de suas atribuições, e em conformidade com as Leis n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações e n.º 10.520/2002 de 17 de julho de 2002, através da Área de Licitações e Contratos, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às **09 horas do dia 03 de outubro de 2018**, na sede da Autarquia Municipal de Turismo Gramadotur, situada à Avenida Borges de Medeiros, n.º 4.111, Gramado/RS, se reunirão o Pregoeiro e a equipe de apoio com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação referente ao item 01 deste Edital, e logo em seguida dado abertura à sessão de julgamento das propostas e documentação apresentadas, que serão realizados de acordo com os procedimentos das referidas Leis, dos Decretos Municipais n.º 088/2003 de 02 de dezembro de 2003 e 129/2007 de 18 de outubro de 2007, e no que couber à Lei complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações, e demais regras deste Edital.

1. DO OBJETO:

1.1. A presente licitação através da modalidade Pregão, cujo processo e julgamento serão realizados de acordo com os preceitos da supra referida Lei, tem por objeto:

1.1.1. LOTE 01: contratação de empresa para mão de obra, locação, manutenção, montagem, desmontagem, limpeza e operação de sistemas de sonorização para o evento 33º Natal Luz de Gramado, conforme serviços descritos neste Projeto Básico.

1.1.2. LOTE 02: contratação de empresa para mão de obra, locação, manutenção, montagem, desmontagem, limpeza e operação de sistemas de iluminação para o evento 33º Natal Luz de Gramado, conforme serviços descritos neste Projeto Básico.

1.2. A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e de seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a

responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

1.3. Não poderão participar da presente licitação:

- 1.3.1.** Empresas declaradas inidôneas por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;
- 1.3.2.** Empresas suspensas de licitar e contratar com órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta do Município de Gramado;
- 1.3.3.** Empresas cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, sejam servidores, empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Gramadotur;
- 1.3.4.** Se enquadrem em alguma das situações enumeradas no art. 9º da Lei 8.666 e alterações.

2. DOS ENVELOPES:

2.1. Os documentos necessários à habilitação e as propostas serão recebidos pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no dia, hora e local mencionados no preâmbulo, em 2 (dois) envelopes distintos, fechados, não transparentes e identificados, respectivamente, como n.º 1 e n.º 2, para o que sugere-se a seguinte inscrição:

À GRAMADOTUR Pregão n.º 098/2018 Envelope n.º 01- PROPOSTA NOME DA EMPRESA:	À GRAMADOTUR Pregão n.º 098/2018 Envelope n.º 02- DOCUMENTAÇÃO NOME DA EMPRESA:
--	--

3. CREDENCIAMENTO E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1.** Poderão participar da presente licitação empresas legalmente autorizadas a atuar no ramo pertinente ao objeto desta.
- 3.2.** No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro,

inicialmente, receberá a documentação relativa ao credenciamento, os envelopes de n.ºs 01 – Proposta de Preços e 02 - Documentação.

3.3. O licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro, diretamente ou através de seu representante que, devidamente identificado e credenciado por meio legal, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse do representado.

3.3.1. O representante credenciado poderá representar somente uma única empresa.

3.4. O licitante deverá apresentar, **FORA DOS ENVELOPES**, a seguinte documentação:

- a) Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação**, conforme modelo previsto no **Anexo 04** deste Edital.
- b) Declaração de Enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006**, conforme Anexo 05, firmada pelo sócio administrador da empresa, em conformidade com o § 2º do art. 13 do Decreto 8.538/2015, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias **OU** Certidão Simplificada da Junta Comercial com mesmo prazo.
- c)** Documento de identificação com foto.
- d) Se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa proponente**, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado. Em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício; no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
- e) Se representante legal**, deverá apresentar, acompanhado do contrato social:

e.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante devidamente reconhecida, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, e, também, o nome do outorgado, constando ainda, a indicação de amplos poderes para dar lance (s) em licitação pública; **OU**

e.2) modelo de credenciamento (anexo 03) outorgados pelos representantes legais do licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

f) Se **empresa individual**, a Declaração de Firma Individual, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado.

3.5. O licitante que preferir, poderá entregar os envelopes referentes à licitação, junto ao Setor de Compras e Licitações da Gramadotur, com a antecedência que lhe convier, durante o horário de expediente externo do Setor de Compras e Licitações, sem prejuízo para a sua participação, no entanto, se não comparecer à sessão do Pregão, ou deixar de enviar representante com poderes para participar do processo, não poderá alegar prejuízo por não lhe ser aberto a oportunidade de ofertar lances, nem de recorrer das decisões do Pregoeiro.

3.5.1. Deverá ser enviada junto aos envelopes **Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação**, conforme modelo previsto no **Anexo 04** deste Edital. A declaração deve ser enviada **FORA DOS ENVELOPES**.

3.6. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.7. A apresentação do ato constitutivo, estatuto social ou contrato social deverá ser feita em cópia autenticada, sob pena da retenção do documento original, como condição para credenciamento.

3.7.1. Não é necessária a apresentação da documentação referida no item 3.7 dentro do envelope de documentação, caso tenha sido apresentada no momento do credenciamento.

- 3.8.** Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a presença do licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação.
- 3.9.** Uma vez encerrada a fase de credenciamento, não será aceita a participação de nenhum licitante retardatário.

4. DA PROPOSTA:

- 4.1.** O envelope n.º 01 deverá conter a proposta com valor global por lote para prestação dos serviços, conforme modelo de proposta constante no **Anexo 02** do presente edital;

Observações:

- a) Será adotado como valor de referência o valor constante da planilha orçamentária (Anexo 09), que será utilizado como critério de aceitabilidade das propostas.*
- b) O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data aprazada para sua entrega;*
- c) Constatada divergência entre o valor da soma da planilha da proposta apresentada e o valor global informado, será válido o menor valor.*
- d) Quaisquer inserções que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no Edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório;*
- e) Os preços já deverão estar onerados dos impostos e deduzidos de eventuais descontos ou vantagens, frete CIF.*
- f) Erros formais no preenchimento da planilha não são motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, atendidas as demais condições de aceitabilidade.*

5. DA HABILITAÇÃO:

- 5.1.** Para fins de habilitação nesta licitação, o licitante deverá apresentar **dentro do Envelope n.º 02**, os seguintes documentos habilitatórios:

5.1.1. Habilitação jurídica

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual, cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de Sociedade Anônima ou Associação Civil, estatuto da empresa, acompanhada da ata de eleição dos atuais diretores. Para empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Obs.: O objeto social da empresa deverá ser compatível com a parcela de maior relevância do objeto licitado.

5.1.2. Regularidade fiscal

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa de Débitos junto a Fazenda Estadual;
- c) Certidão Negativa de Débitos junto ao município sede do licitante;
- d) Certificado de Regularidade junto ao FGTS.

5.1.3. Regularidade trabalhista

- a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- b) Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante.

5.1.4. Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão Negativa de Falências e concordatas emitida pelo Poder Judiciário da sede do licitante, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.
- b) Comprovação de ser dotada de capital social devidamente integralizado ou de patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e devidamente

registrado ou pelo balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, conforme disposto no artigo 31, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.5. Declarações

- a) Declaração de Não-Parentesco, conforme Anexo 06.
- b) Declaração da empresa indicando os Responsáveis Técnicos, conforme **Anexo 07**, pela execução dos serviços.

5.1.6. Qualificação Técnica

- a) Certidão do registro da pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo- CAU;
 - a.1) Caso a empresa não seja sediada no Estado, apresentará, no momento da assinatura contratual, visto do Conselho Regional do RS;
- b) Certidão de Registro de Pessoa Física dos Responsáveis Técnicos indicados no **Anexo 07**, no CREA ou no CAU.
 - b.1) em se tratando de sócio da empresa, por intermédio da apresentação do Contrato Social;
 - b.2) no caso de empregado, mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou outro documento comprobatório;
 - b.3) no caso de contratado, cópia do contrato de prestação de serviços;
- c) **LOTE 01:** Atestado de Capacidade Técnico-operacional em nome da empresa licitante, emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executou satisfatoriamente serviços de locação, montagem, desmontagem e operação de sistemas de sonorização em eventos com público mínimo de 2.500 (duas mil e quinhentas) pessoas. O atestado deverá conter, obrigatoriamente, o endereço, o período e o nome do evento/serviço.
- d) **LOTE 01:** Atestado de Capacidade Técnico-profissional em nome do profissional indicado no Anexo 07, emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executou satisfatoriamente serviços de locação, montagem, desmontagem e operação de sistemas de sonorização em

eventos. O atestado deverá conter, obrigatoriamente, o endereço, o período e o nome do evento/serviço.

- e) **LOTE 02:** Atestado de Capacidade Técnico-operacional em nome da empresa licitante, emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executou satisfatoriamente serviços de locação, montagem, desmontagem e operação de sistemas de iluminação em eventos com público mínimo de 2.500 (duas mil e quinhentas) pessoas. O atestado deverá conter, obrigatoriamente, o endereço, o período e o nome do evento/serviço.
- f) **LOTE 02:** Atestado de Capacidade Técnico-profissional em nome do profissional indicado no Anexo 07, emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executou satisfatoriamente serviços de locação, montagem, desmontagem e operação de sistemas de iluminação em eventos. O atestado deverá conter, obrigatoriamente, o endereço, o período e o nome do evento/serviço.

5.2. Para as empresas já cadastradas como fornecedoras da Gramadotur, ou para as que efetuarem cadastro antecipado, a documentação exigida no item 5.1 deste Edital, poderá ser substituída pelo seu **Certificado de Registro Cadastral**, desde que seu objeto social comporte o objeto licitado, e o registro cadastral, bem como suas certidões negativas de débito, estejam dentro do prazo de validade, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Comprovação de ser dotada de capital social devidamente integralizado ou de patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e devidamente registrado ou pelo balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, conforme disposto no artigo 31, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.
- b) Declaração de Não-Parentesco, conforme Anexo 06.
- c) Declaração da empresa indicando os Responsáveis Técnicos, conforme **Anexo 07**, pela execução dos serviços.

- d) Certidão do registro da pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo- CAU;
- d.1)** Caso a empresa não seja sediada no Estado, apresentará, no momento da assinatura contratual, visto do Conselho Regional do RS.
- e) Certidão de Registro de Pessoa Física dos Responsáveis Técnicos indicados no **Anexo 07**, no CREA ou no CAU.
- e.1)** em se tratando de sócio da empresa, por intermédio da apresentação do Contrato Social;
- e.2)** no caso de empregado, mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou outro documento comprobatório;
- e.3)** no caso de contratado, cópia do contrato de prestação de serviços;
- f) **LOTE 01:** Atestado de Capacidade Técnico-operacional em nome da empresa licitante, emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executou satisfatoriamente serviços de locação, montagem, desmontagem e operação de sistemas de sonorização em eventos com público mínimo de 2.500 (duas mil e quinhentas) pessoas. O atestado deverá conter, obrigatoriamente, o endereço, o período e o nome do evento/serviço.
- g) **LOTE 01:** Atestado de Capacidade Técnico-profissional em nome do profissional indicado no Anexo 07, emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executou satisfatoriamente serviços de locação, montagem, desmontagem e operação de sistemas de sonorização em eventos. O atestado deverá conter, obrigatoriamente, o endereço, o período e o nome do evento/serviço.
- h) **LOTE 02:** Atestado de Capacidade Técnico-operacional em nome da empresa licitante, emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executou satisfatoriamente serviços de locação, montagem, desmontagem e operação de sistemas de iluminação em eventos com público mínimo de 2.500 (duas mil e quinhentas) pessoas. O atestado

deverá conter, obrigatoriamente, o endereço, o período e o nome do evento/serviço.

- i) **LOTE 02:** Atestado de Capacidade Técnico-profissional em nome do profissional indicado no Anexo 07, emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executou satisfatoriamente serviços de locação, montagem, desmontagem e operação de sistemas de iluminação em eventos. O atestado deverá conter, obrigatoriamente, o endereço, o período e o nome do evento/serviço.

5.2.1. Em nenhuma hipótese será aceito Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Gramado ou por outro órgão público.

5.3. O envelope de documentação do licitante que não for aberto, ficará em poder do Pregoeiro pelo prazo de vigência do serviço licitado ou entrega do bem adquirido, podendo o licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

5.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.5. Não será causa de inabilitação a mera irregularidade formal que não afete o conteúdo e a idoneidade do documento ou impeça o seu entendimento.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1. A licitação será do tipo **menor preço por lote**, tendo como critério de julgamento o valor **global**, desde que atendidas as especificações do edital.

6.1.1. A aceitabilidade das propostas será verificada sob análise da adequabilidade dos valores unitários, podendo haver supressão de algum item se estiver em desacordo com o preço de mercado.

6.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente.

- 6.3.** Verificada a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação do vencedor.
- 6.4.** Não havendo, pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três) independente do seu valor, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- 6.5.** No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.
- 6.6.** Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio público para determinação da ordem de oferta dos lances.
- 6.7.** A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante.
- 6.8.** Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 11 - Das Penalidades deste Edital.
- 6.9.** A diferença entre cada lance **não poderá ser inferior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).**
- 6.10.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 6.11.** Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação, podendo, o Pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
- 6.12.** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- 6.13.** Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar 123/2006, sendo assegurada, como

critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e as empresas de pequeno porte que atenderem ao item **3.4. alínea b, deste Edital**.

6.13.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

6.14. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

- a)** A microempresa ou empresa de pequeno porte detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior aquela, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.
- b)** Se a microempresa ou a empresa de pequeno porte, convocada na forma da alínea “a” deste item, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes, que se enquadrarem na hipótese prevista no item 6.14 deste Edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea “a” deste item.

6.15. Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte, satisfazer as exigências do item 6.13 deste Edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

6.16. O disposto nos itens 6.13 à 6.15, deste Edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.17. Será vencedor o licitante que ofertar o **menor preço por lote**, sob o julgamento do valor **global**, sendo a adjudicação realizada após encerrada a etapa competitiva de todos os itens.

6.18. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta, comparando-o com os valores consignados na Planilha Orçamentária, decidindo, motivadamente, a respeito.

6.19. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências Editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente

declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital.

- 6.20.** A classificação dar-se-á pela **ordem crescente** de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste Edital, com o preço de mercado e ofertar o **menor preço global por lote**, sob o julgamento do valor **global**.
- 6.21.** Em caso de dúvidas quanto a exequibilidade dos valores ofertados, poderá a Administração exigir que o licitante vencedor apresente proposta detalhada de custos que garanta a exequibilidade da proposta, como condição para a adjudicação do objeto e assinatura do contrato.
- 6.22.** Encerrada a etapa competitiva de todos os itens, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, abrirão o envelope de Documentação do licitante declarado vencedor, rubricando todas as folhas e colhendo a rubrica dos licitantes presentes, considerando-se automaticamente inabilitado aquele que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos para habilitação.
- 6.23.** Verificada a conformidade dos documentos de habilitação apresentados pelo licitante vencedor, o Pregoeiro lhe adjudicará o item declarado vencedor.
- 6.24.** A licitante que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal e trabalhista**, previstos no item 5.1, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 5 (cinco) dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.
- 6.24.1.** O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.
- 6.24.2.** Ocorrendo a situação prevista no item 6.24, a sessão do Pregão será suspensão, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.
- 6.24.3.** O benefício de que trata o item 6.24 não eximirá a licitante da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma

restrição.

6.24.4. A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 6.24, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 7.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 11.1, alínea a, deste edital.

6.25. Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

6.26. A Sessão Pública poderá ser suspensa a qualquer tempo pelo Pregoeiro, desde que devidamente justificado e com prazo definido para o prosseguimento do processo.

6.27. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.

7. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

7.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

7.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará o licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação dos licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.3. Após a declaração do vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, que será imediatamente lavrada em ata, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

- 7.4.** Decorrido o prazo, sem a juntada do recurso pelo licitante que manifestou interesse em recorrer, importará na decadência do direito de recorrer, e o prosseguimento imediato do processo pelo Pregoeiro, adjudicando-se o objeto desta licitação ao licitante declarado vencedor e encaminhando o processo à Homologação do Presidente da Autarquia.
- 7.5.** As razões e contrarrazões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital. Não será aceito recurso encaminhado via digital.
- 7.6.** O recurso será dirigido ao Presidente da Autarquia, por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente motivado dos fatos e fundamentos legais em parecer anexo ao recurso.
- 7.7.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.
- 7.8.** Na ocorrência de manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

8. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 8.1.** Os pedidos de esclarecimentos, relacionados com a presente licitação, poderão ser formulados por escrito no Setor de Compras e Licitações, na sede da Gramadotur, localizada na Avenida Borges de Medeiros, 4111, Centro, Gramado - RS, ou através do e-mail licitacoes@gramadotur.net.br, até 2 (dois) dias úteis antes da data marcada para apresentação das Propostas e dos Documentos de Habilitação.
- 8.2.** Não sendo formulados até este prazo pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação das Propostas e dos Documentos de Habilitação, não cabendo, portanto, às licitantes, direito a qualquer reclamação posterior.
- 8.3.** A Comissão de Licitações responderá oficialmente às consultas de

esclarecimento.

- 8.4.** As impugnações poderão ser feitas conforme disposto no artigo 41 da Lei nº. 8.666/93, e deverão ser entregues até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação no Setor de Compras e Licitações na sede da Autarquia Municipal de Turismo Gramadotur, localizada na Avenida Borges de Medeiros nº 4111, Gramado, Rio Grande do Sul.
- 8.5.** Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos do Edital, o licitante que tenha aceitado sem objeção ou deixe de apontar falhas ou irregularidades até o prazo acima definido, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 8.6.** Os esclarecimentos, interpretações, correções e/ou alterações elaborados pela Comissão de Licitação serão disponibilizados a todos os interessados através do site: www.gramadotur.net.br/licitacoes.

9. DO RECEBIMENTO E DO FORNECIMENTO:

- 9.1.** O licitante vencedor terá o prazo máximo de **03 (três)** dias para assinar o contrato, sob pena da perda do direito objeto desta licitação.
- 9.2.** Após a formalização do contrato, o licitante vencedor deverá apresentar à Autarquia, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia contratual de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, mediante a opção por uma das seguintes modalidades:
- 9.2.1.** Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública. A garantia em apreço, quando em dinheiro, deverá ser efetuada na Caixa Econômica Federal, em conta específica fornecida pela Autarquia, com correção monetária, em favor da Autarquia.
- 9.2.2.** Seguro-garantia, modalidade “Garantia de Obrigações Contratuais do Executor, do Fornecedor e do Prestador de Serviços – Setor Público”; ou:
- 9.2.3.** Fiança bancária.
- 9.3.** A garantia apresentada pelo licitante vencedor deverá ter sua vigência igual à do contrato a ser firmado.

- 9.3.1.** A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento).
- 9.3.2.** O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a retenção dos pagamentos devidos ao licitante vencedor, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, a título de garantia.
- 9.3.3.** A retenção efetuada não gera direito a nenhum tipo de compensação financeira ao licitante vencedor.
- 9.4.** O licitante vencedor, a qualquer tempo, poderá substituir a retenção efetuada por quaisquer das modalidades de garantia, caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 9.5.** O licitante deverá apresentar cópia da apólice de seguro contratado de responsabilidade civil em razão do objeto contratado, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato.
- 9.6.** O licitante vencedor deverá executar todos os serviços em conformidade com as especificações do Projeto Básico em anexo ao Edital, o qual será parte integrante do termo contratual formulado.
- 9.7.** O licitante vencedor deverá apresentar, **no momento da assinatura do contrato:**
- 9.7.1.** Nova planilha de proposta, discriminando o valor de cada item, bem como o valor global da última proposta ofertada, ficando a apresentação da planilha vinculada a assinatura do termo contratual.
- 9.7.2.** Relação com o nome dos funcionários contratados para o cumprimento do objeto, acompanhado da cópia do comprovante do vínculo com a empresa por meio de Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Contrato de Prestação de Serviços. Caso o funcionário pertença ao quadro societário da empresa, a comprovação será feita por meio da cópia do contrato social ou requerimento de empresário, juntamente com declaração por escrito de que este irá fazer parte da equipe que irá prestar os serviços contratados.
- 9.7.3.** A não entrega dos documentos implicará na recusa do vencedor em formalizar o contrato, sendo **desclassificado** e promovendo a Autarquia à

convocação do próximo colocado.

- 9.8.** O licitante vencedor é responsável por todas as obrigações sociais de proteção aos seus profissionais, bem como todas as despesas necessárias para a execução dos serviços, objeto do presente Edital, incluindo despesas com deslocamentos, estadia, alimentação, salários, encargos sociais, previdenciários, comerciais, trabalhistas, equipamentos de proteção individual e quaisquer outros que se fizerem necessários ao cumprimento das obrigações decorrentes da prestação dos serviços, isentando integralmente a Gramadotur.
- 9.9.** Caso a Autarquia seja acionada em decorrência das obrigações do item 9.8, a empresa que deu causa deverá ressarcir a Administração se, por ventura, vier a ser condenada ao pagamento de sentença condenatória.
- 9.10.** O licitante vencedor deverá apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) de forma a assumir a responsabilidade civil, penal, ambiental por todas as estruturas a serem instaladas, a ART deverá ser registrada no Conselho de Engenharia e Agronomia (CREA) do estado do Rio Grande do Sul e/ou RRT deverá ser registrada no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) do Rio Grande do Sul;
- 9.10.1.** A cópia da ART ou RRT da execução dos serviços deve ser apresentada devidamente quitada em 5 (cinco) dias após o início dos serviços, sob pena de arcar com todas as responsabilidades junto ao CREA/RS ou CAU/RS, e multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos serviços.
- 9.11.** O Município, por meio da Gramadotur, é o titular dos Direitos Autorais de todo trabalho realizado, que fica inserido no patrimônio cultural do evento, nada podendo exigir o contratado além do ajustado, com base na Lei Federal nº 9.610/98, Constituição Estadual, art. 7º, XI e Lei Orgânica do Município, art. 101.
- 9.12.** O contrato a ser firmado com o licitante vencedor, terá vigência durante o exercício de 2018/2019, encerrando-se após a execução e o pagamento total dos serviços, o qual posteriormente será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso, notificação judicial ou extrajudicial.

- 9.13.** Os serviços deverão ser executados em conformidade com as especificações constantes no Projeto Básico em anexo ao Edital, dentro dos prazos, locais e cargas horárias estipuladas.
- 9.14.** Havendo a viabilidade técnica, nos casos de espetáculos em datas e horários diferenciados, não há impedimento de que um mesmo equipamento possa ser utilizado em mais de um evento, ficando a cargo da contratada o custo e a logística de montagem e desmontagem.
- 9.15.** Todo o sistema de som e luz terá que estar finalizado até dia 15 de outubro.

10. DO PAGAMENTO:

- 10.1.** O pagamento será efetuado de forma parcelada, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura, acompanhada da cópia do comprovante de envio do arquivo SEFIP e do comprovante de recolhimento ao FGTS dos funcionários contratados para a prestação dos serviços, devidamente quitada e aprovada pelo responsável pela fiscalização dos serviços, obedecendo ao seguinte cronograma:
- a) Primeira parcela: 35% (trinta e cinco por cento) do valor contratado, a ser pago na data de 30 (trinta) de novembro de 2018;
 - b) Segunda parcela: 35% (trinta e cinco por cento) do valor contratado, a ser pago na data de 30 (trinta) de dezembro de 2018;
 - c) Terceira parcela: 30% (trinta por cento) do valor contratado, a ser pago na data de 30 (trinta) de janeiro de 2019.
- 10.1.1.** As notas fiscais deverão ser emitidas à medida em que os serviços são prestados ou os produtos são entregues, coincidindo com o cronograma de pagamentos ora estipulado.
- 10.1.2.** É obrigatória a apresentação do número do empenho no corpo da Nota Fiscal. Notas emitidas sem o respectivo número do empenho não serão aceitas.
- 10.1.3.** As notas fiscais deverão ser entregues à Tesouraria deste órgão em sua forma física ou digital, quando nota eletrônica, no endereço eletrônico tesouraria@gramadotur.net.br, contendo os dados bancários da empresa contratada.

10.2. A despesa com a aquisição do serviço contratado, objeto do presente Edital, correrá pela seguinte dotação orçamentária do exercício de 2018:

Código Reduzido: 43

Unidade: Gramadotur

Projeto atividade: 2.067 - Gestão, Implantação e Execução de Eventos – Natal Luz

Categoria econômica: 3.3.90.39.23.00.00.00 Festividades e Homenagens

11. DAS PENALIDADES:

11.1. Pelo inadimplemento total ou parcial das obrigações, seja na condição de participante do certame ou de licitante vencedor, os licitantes, conforme a infração, salvo justificativa aceita pela Gramadotur, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a)** Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *advertência, suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 2 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação;*
- b)** Manter comportamento inadequado durante o Pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 2 (dois) anos;*
- c)** Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação;*
- d)** Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*
- e)** Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 15 (quinze) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *advertência e multa diária de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado do contrato;*
- f)** Inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 2 (dois) anos e multa de 10% (dez*

por cento) sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

g) Inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor atualizado do contrato;*

h) Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor atualizado do contrato.*

11.2. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal n.º 10.520/02 e na Lei Federal n.º 8.666/93, inclusive a responsabilização do licitante vencedor por eventuais perdas e danos causados à Autarquia.

11.3. A multa deverá ser recolhida diretamente à Gramadotur, segundo procedimentos da Tesouraria, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Autarquia Municipal de Turismo Gramadotur.

11.4. As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Presidente da Autarquia, devidamente justificado.

11.5. Ao licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentá-la falsa ou adulterada; ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação; não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do pedido; comportar-se de modo inidôneo; ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Autarquia e será descredenciada do Cadastro de Fornecedores deste órgão, caso já seja credenciada, pelo período de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, no contrato e nas demais cominações legais.

11.6. As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11.7. Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado ao licitante

vencedor o contraditório e a ampla defesa.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 12.1.** Qualquer informação ou dúvida de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por escrito, à GRAMADOTUR, junto ao Departamento de Licitações, sito na Av. Borges de Medeiros, n.º 4111, Gramado/RS, ou pelo telefone 54-3286-2002, no horário compreendido entre as 08:30 e 11:30 horas e 13:30 e 17:30 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 3 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.
- 12.2.** Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados na Gramadotur, no Setor de Compras e Licitações.
- 12.3.** Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente aos ora fixados.
- 12.4.** Para agilização dos trabalhos, solicita-se que os licitantes façam constar em sua documentação o endereço, telefone e e-mail.
- 12.5.** Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório deverão ser apresentados em cópia autenticada, por tabelião ou por servidor desta Autarquia, ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. As cópias extraídas da internet dos documentos de habilitação serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração.
- 12.5.1.** A autenticação de documentos realizada por servidor desta Autarquia para participação neste certame, deverá ser realizada até um dia antes da abertura da sessão.
- 12.6.** O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da GRAMADOTUR, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8666/93, sobre o valor inicial contratado.

- 12.7.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 12.8.** A GRAMADOTUR poderá revogar a licitação por interesse público, bem como anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93).
- 12.9.** Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação da documentação exigida e não apresentada na reunião de recebimento.
- 12.10.** Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Gramado/RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.
- 12.11.** O presente Edital poderá ser acessado na internet, no site www.gramadotur.net.br
- 12.12.** São anexos deste Edital:
- Anexo 01 – Minuta do Contrato;
 - Anexo 02 – Modelo de Proposta;
 - Anexo 03 – Modelo de Termo de Credenciamento;
 - Anexo 04 – Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação;
 - Anexo 05 – Declaração de Beneficiário da Lei Complementar n.º 123/2006;
 - Anexo 06 – Declaração de Não-Parentesco;
 - Anexo 07 – Declaração de Responsável Técnico;
 - Anexo 08 – Projeto Básico;
 - Anexo 09 – Planilha Orçamentária.

Gramado/RS, 19 de setembro de 2018.

EDSON HUMBERTO NÉSPOLO
Presidente



EDITAL DE PREGÃO N.º 098/2018

ANEXO 01

MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO N.º XXX/2018

EMPENHO N.º XXX/2018

Pelo presente instrumento, a **AUTARQUIA MUNICIPAL DE TURISMO GRAMADOTUR**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Borges de Medeiros n.º 4.111, Gramado/RS, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 18.137.082/0001-86, representado por seu **PRESIDENTE, SR. EDSON HUMBERTO NÉSPOLO**, e por seu **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, SR. LÉO OLAVO AMARAL POSSANI**, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e _____, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, com sede na _____, n.º _____, cidade de _____, CEP: _____, neste ato representada pelo **Sr. (a)**, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação do **Pregão n.º 098/2018**, e de conformidade com a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, firmam o presente contrato mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa para mão de obra, locação, manutenção, montagem, desmontagem, limpeza e operação de sistemas de sonorização (Lote 01) / iluminação (Lote 02) para o evento 33º Natal Luz de Gramado.

Parágrafo Único: É parte integrante deste termo contratual o Projeto Básico, bem como todas as descrições e especificações nele contidas.

CLÁUSULA SEGUNDA – A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de **R\$ _____ (reais)**, para prestação dos serviços objeto deste termo contratual, o qual será pago de forma parcelada, obedecendo ao seguinte cronograma:

a) Primeira parcela: 35% (trinta e cinco por cento) do valor contratado, correspondente a _____, a ser pago na data de 30 (trinta) de novembro de 2018;

b) Segunda parcela: 35% (trinta e cinco por cento) do valor contratado, correspondente a _____, a ser pago na data de 30 (trinta) de dezembro de 2018;

c) Terceira parcela: 30% (trinta por cento) do valor contratado, correspondente a _____, a ser pago na data de 30 (trinta) de janeiro de 2019.

§ 1º Os pagamentos ocorrerão mediante a entrega da respectiva nota fiscal, acompanhada da cópia do comprovante de envio do arquivo SEFIP e do comprovante de recolhimento ao FGTS, a qual deverá ser entregue no prazo de 10 (dez) dias anteriores à data de vencimento, para que o pagamento ocorra na data programada, devidamente quitada e assinada pelo servidor responsável pela fiscalização dos serviços.

§ 2º Todos os pagamentos de notas fiscais ocorrerão 10 (dez) dias após sua apresentação, obedecendo a ordem cronológica de entrega.

§ 3º A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do n.º do Edital de Licitação e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de liberação do documento fiscal para pagamento, bem como os dados bancários da empresa.

§ 4º As notas fiscais deverão ser entregues à Tesouraria deste órgão em sua forma física ou digital, quando nota eletrônica, no endereço eletrônico tesouraria@gramadotur.net.br, contendo os dados bancários da empresa contratada.

§ 5º Na nota fiscal deverão estar destacados os valores relativos ao IR, INSS (nos termos da Lei Previdenciária) e ao ISSQN, caso ocorra o fato gerador destes ou outros impostos, sob pena de retenção dos valores no ato do pagamento.

§ 6º Fica expressamente estabelecido que no preço acima estão incluídos todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto especificado na cláusula primeira deste instrumento, constituindo-se na única remuneração devida.

§ 7º A Autarquia poderá solicitar a qualquer tempo as certidões negativas atualizadas, a fim de verificar a regularidade fiscal da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – Os serviços deverão ser executados em conformidade com as especificações constantes no Projeto Básico em anexo ao Edital, o qual também

faz parte do presente termo, dentro dos prazos, locais e cargas horárias estipuladas.

Parágrafo único. Todo o sistema de som e luz terá que estar finalizado até dia 15 de outubro.

CLÁUSULA QUARTA - A CONTRATADA deverá apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) de forma a assumir a responsabilidade civil, penal, ambiental por todas as estruturas, a ART deverá ser registrada no Conselho de Engenharia e Agronomia (CREA) do estado do Rio Grande do Sul e/ou RRT deverá ser registrada no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) do Rio Grande do Sul;

Parágrafo Único: A cópia da ART ou RRT da execução dos serviços deve ser apresentada devidamente quitada em 5 (cinco) dias após o início dos serviços, sob pena de arcar com todas as responsabilidades junto ao CREA/RS ou CAU/RS, e multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA – A CONTRATADA, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste termo, deverá apresentar à Autarquia, comprovante de prestação de garantia de 5% (cinco por cento) sobre o valor deste contrato, mediante a opção por uma das seguintes modalidades:

- a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública. A garantia em apreço, quando em dinheiro, deverá ser efetuada na Caixa Econômica Federal, em conta específica fornecida pela Autarquia, com correção monetária, em favor da Autarquia.
- b) Seguro-garantia, modalidade “Garantia de Obrigações Contratuais do Executor, do Fornecedor e do Prestador de Serviços – Setor Público”;
- c) Fiança bancária.

§ 1º A garantia apresentada pelo licitante vencedor deverá ter sua vigência igual à do contrato a ser firmado.

§ 2º A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento).

CLÁUSULA SEXTA - O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a CONTRATANTE a promover a retenção dos pagamentos devidos a CONTRATADA, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, a título de garantia, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

§ 1º A retenção efetuada não gera direito a nenhum tipo de compensação financeira a CONTRATADA.

§ 2º A CONTRATADA, a qualquer tempo, poderá substituir a retenção efetuada por quaisquer das modalidades de garantia mencionadas na cláusula quinta.

CLÁUSULA SÉTIMA – A CONTRATADA deverá apresentar cópia da apólice de seguro contratado de responsabilidade civil em razão do objeto contratado, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – A CONTRATADA será responsável por todas as obrigações sociais de proteção aos seus profissionais, bem como todas as despesas necessárias para a execução dos serviços, objeto do presente Edital, incluindo despesas com deslocamentos, estadia, alimentação, salários, encargos sociais, previdenciários, comerciais, trabalhistas, equipamentos de proteção individual e quaisquer outros que se fizerem necessários ao cumprimento das obrigações decorrentes da prestação dos serviços, isentando integralmente a Gramadotur.

Parágrafo único: São de responsabilidade da CONTRATADA eventuais danos causados diretamente à Gramadotur ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, dolo ou ineficiência na execução dos serviços contratados, sendo vedado a empresa o chamamento ao processo ou a denúncia à lide da Autarquia.

CLÁUSULA NONA: Os valores dos itens adjudicados só poderão ser revistos mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da avença, na forma do art. 65, II “d” da Lei 8.666/93, e suas alterações.

Parágrafo Único: Eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto

nos custos dos materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA: O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, salvo justificativa aceita pela GRAMADOTUR, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

- a) Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- b) Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 15 (quinze) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: advertência e multa diária de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado do contrato;
- c) Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 2 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- d) Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor atualizado do contrato;
- e) Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor atualizado do contrato.

§ 1º A aplicação das sanções previstas neste termo não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal n.º 10.520/02 e na Lei Federal n.º 8.666/93, inclusive a responsabilização do licitante vencedor por eventuais perdas e danos causados à Autarquia.

§ 2º A multa deverá ser recolhida diretamente à Gramadotur, segundo procedimentos da Tesouraria, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Autarquia Municipal de Turismo Gramadotur.

§ 3º As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Presidente da Autarquia, devidamente justificado.

§ 4º Ao licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentá-la falsa ou adulterada; ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação; não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do pedido; comportar-se de modo inidôneo; ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Autarquia e será descredenciada do Cadastro de Fornecedores deste órgão, caso já seja credenciada, pelo período de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, no contrato e nas demais cominações legais.

§ 5º As sanções previstas nesta cláusula são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

§ 6º Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado ao licitante vencedor o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A despesa com a execução do presente contrato, está prevista na seguinte dotação orçamentária do exercício de 2018:

Código Reduzido: 43

Unidade: Gramadotur

Projeto atividade: 2.067 - Gestão, Implantação e Execução de Eventos – Natal Luz

Categoria econômica: 3.3.90.39.23.00.00.00 Festividades e Homenagens

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O presente instrumento terá vigência durante o exercício de 2018/2019, encerrando-se após a execução e o pagamento total dos serviços, o qual posteriormente será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso, notificação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Caberá rescisão do presente instrumento, sem que assista direito à contratada indenização de qualquer espécie quando:

I - Não cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento, tendo a parte inadimplente o prazo de 5 (cinco) dias para alegar o que entender de direito;

II - A parte contratada transferir o presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do contratante;

III - Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93;

IV - Quando decorrido o prazo de vigência do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

Parágrafo Único: Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Os responsáveis pela execução deste Contrato: Pela contratante serão designados por portaria desta Autarquia, pela contratada o Sr. (a)

_____.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – O presente contrato está vinculado ao Edital de Pregão n.º 098/2018, à Lei 10.520/2002 e à Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações, mesmo nos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Fica eleito o foro da comarca de Gramado/RS, como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes do presente contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as cláusulas contratadas.

Gramado/RS, ____ de _____ de 2018.



EDSON HUMBERTO NÉSPOLO

Presidente

Contratante

LÉO OLAVO AMARAL POSSANI

Diretor Administrativo e Financeiro

LTDA

Contratada

EDITAL DE PREGÃO N.º 098/2018

ANEXO 02

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À

Gramadotur

Av. Borges de Medeiros, 4111 – Gramado -RS

REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 098/2018

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

_____ (nome da empresa), CNPJ-MF n.º ____, sediada ____ (endereço completo) ____, telefone (xx) xxxx-xxxx, email: xxxxxxxxxxxx@xxxxxx.com.br, tendo examinado o presente Edital, vem apresentar a proposta para execução dos serviços nele referidos, no **valor global por lote** de R\$...(…), conforme discriminado pelo somatório dos itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	LOTE 01 - SONORIZAÇÃO 33º NATAL LUZ				
1.1	SONORIZAÇÃO - SHOW DE ACENDIMENTO (CONFORME DESCRIÇÃO DO PROJETO BÁSICO)	UNID	1	R\$	R\$
1.2	SONORIZAÇÃO - ÁRVORE CANTANTE (CONFORME DESCRIÇÃO DO PROJETO BÁSICO)	UNID	1	R\$	R\$
1.3	SONORIZAÇÃO - NATAL PELO MUNDO (CONFORME DESCRIÇÃO DO PROJETO BÁSICO)	UNID	1	R\$	R\$

1.4	SONORIZAÇÃO - GRANDE DESFILE DE NATAL (CONFORME DESCRIÇÃO DO PROJETO BÁSICO)	UNID	1	R\$	R\$
1.5	SONORIZAÇÃO - REENCONTROS DE NATAL (CONFORME DESCRIÇÃO DO PROJETO BÁSICO)	UNID	1	R\$	R\$
1.6	SONORIZAÇÃO - RUA COBERTA (CONFORME DESCRIÇÃO DO PROJETO BÁSICO)	UNID	1	R\$	R\$
1.7	SONORIZAÇÃO - VILA DE NATAL (CONFORME DESCRIÇÃO DO PROJETO BÁSICO)	UNID	1	R\$	R\$
1.8	SONORIZAÇÃO - APRESENTAÇÃO ORQUESTRA DE GRAMADO (CONFORME DESCRIÇÃO DO PROJETO BÁSICO)	UNID	1	R\$	R\$
TOTAL:					R\$

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	LOTE 02 - ILUMINAÇÃO 33º NATAL LUZ				
2.1	ACENDIMENTO	UNID	1	R\$	R\$
2.2	GRANDE DESFILE DE NATAL	UNID	1	R\$	R\$

2.3	NATAL PELO MUNDO	UNID	1	R\$	R\$
2.4	REENCONTROS DE NATAL	UNID	1	R\$	R\$
2.5	RUA COBERTA	UNID	1	R\$	R\$
2.6	VILA DE NATAL	UNID	1	R\$	R\$
2.7	ÁRVORE CANTANTE	UNID	1	R\$	R\$
2.8	APRESENTAÇÃO ORQUESTRA DE GRAMADO	UNID	1	R\$	R\$
TOTAL:					R\$

Constatada divergência entre o valor da soma da planilha da proposta apresentada e o valor global informado, será válido o menor valor.

Obs. Havendo a viabilidade técnica, nos casos de espetáculos em datas e horários diferenciados, não há impedimento de que um mesmo equipamento possa ser utilizado em mais de um evento, ficando a cargo da contratada o custo e a logística de montagem e desmontagem.

Outrossim, declara que:

a) esta proposta compreende todas as despesas com mão-de-obra (inclusive leis sociais) materiais, transportes, equipamentos de proteção individual, seguros, impostos e demais encargos necessários à perfeita execução dos serviços;

b) concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias;

c) que está CIENTE DE TODAS ESPECIFICAÇÕES DO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS e que sua proposta comercial atende ao exigido.

Até que o contrato seja assinado, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital.



____ (localidade) ____, em ____ de ____ de ____ . ____

____ (assinatura)

____ (nome por extenso)

____ (cargo)

EDITAL DE PREGÃO N.º 098/2018
ANEXO 03
MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da cédula de identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, a participar da licitação instaurada pela Gramadotur com o objeto de _____, na modalidade de Pregão sob o n.º 098/2018, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, CNPJ n.º _____, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data.

Assinatura do(s) dirigente(s) da empresa
(firma reconhecida)

Nome do dirigente da empresa

- Obs.:**
1. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.
 2. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, da Cópia autenticada do Contrato Social da Empresa, em vigor, devidamente registrado.

EDITAL DE PREGÃO N.º 098/2018
ANEXO 04
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO

À

Autarquia Municipal de Turismo Gramadotur

Edital de Pregão n.º 098/2018

A Empresa (Razão Social do Licitante), através da presente, declara para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do processo licitatório em epígrafe, estando ciente das penalidades aplicáveis nos casos de descumprimento.

E por ser verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

_____, em _____ de _____ de 20__.

(Nome, Cargo e Assinatura do Representante Legal)

(Dados da Declarante)

(Razão Social da empresa licitante)

EDITAL DE PREGÃO N.º 098/2018

ANEXO 05

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006

A (nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, e atesta a aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar federal n. 123/06, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida Lei.

Local e data.

Representante legal

Nota: A falsidade desta DECLARAÇÃO, objetivando os benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, caracterizará crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das penalidades previstas neste Edital.

EDITAL DE PREGÃO N.º 098/2018
ANEXO 06
DECLARAÇÃO DE NÃO-PARENTESCO

A (nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara que NENHUM de seus sócios, administradores, diretores e gerentes possui parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau com servidor, dirigente da ou conselheiro da Gramadotur.

Local e data.

Representante legal

Nota: A falsidade desta DECLARAÇÃO caracterizará crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das penalidades previstas neste Edital.



EDITAL DE PREGÃO N.º 098/2018
ANEXO 07
DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

A (nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, INDICA o(s) engenheiro(s)/arquiteto(s) _____, registrados no CREA/CAU sob o(s) nº(s) _____, como responsável(is) técnico(s) pela execução do objeto.

Local e data.

Representante legal

EDITAL DE PREGÃO N.º 098/2018

ANEXO 08

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

O presente Projeto Básico consiste na descrição de serviços para contratação de empresa para mão de obra, locação, manutenção, montagem, desmontagem, limpeza e operação de sistemas de sonorização e iluminação.

2. JUSTIFICATIVA

A Autarquia Municipal de Turismo Gramadotur realiza os principais eventos da cidade de Gramado entre eles o Natal Luz em sua 33ª Edição. O evento apresenta um conjunto de apresentações artísticas na Rua Coberta, Lago Joaquina Rita Bier, Expogramado, Acendimento e Árvore Cantante, necessitando para sua execução a locação de sistemas de som e luz. Dessa forma, se faz necessária a contratação de empresa que realize os serviços elencados no presente Projeto Básico na intenção de otimizar e viabilizar a realização do evento em atendimento ao interesse público de fomento ao turismo local.

3. SERVIÇOS

A execução dos serviços ocorrerá durante o período do evento, incluindo o período de montagem, operação e desmontagem. A montagem deverá ocorrer a partir da assinatura do contrato, deverá estar tudo realizado até a data de 15 de outubro e a desmontagem a partir do dia 14 de janeiro de 2019.

Obs. Havendo a viabilidade técnica, nos casos de espetáculos em datas e horários diferenciados, não há impedimento de que um mesmo equipamento possa ser utilizado em mais de um evento, ficando a cargo da contratada o custo e a logística de montagem e desmontagem.

3.1. LOTE 01: Sistema de Sonorização

3.1.1. Acendimento – 01 operador e 01 técnico

3.1.1.1. P.A - L R

- 3.1.1.1.1. Pressão sonora de 102dB medido em escala A;
- 3.1.1.1.2. Sistema de som line array , composto por 12 caixas two-way com alto falantes 2x8" + driver de 1" ou 1,5" com resposta de frequência de 100Hz a 16kHz, com cobertura horizontal de 110 graus;
- 3.1.1.1.3. 02 ou 04 bumpers / array frames, cintas, manilhas, para elevação das caixas;
- 3.1.1.1.4. 06 caixas de sub grave stacked com alto falantes 2 x 18" cada, com resposta de frequência de 40Hz a 250Hz;
- 3.1.1.1.5. Sistema de amplificação composto por 03 racks de potência com 03 amplificadores classe D cada, com no mínimo 3.500 watts RMS por canal em 2 ohms;
- 3.1.1.1.6. 02 cintas catracas, para travamento dos subs;
- 3.1.1.1.7. 02 pallets de borracha.

3.1.1.2. OUTFILL

- 3.1.1.2.1. Sistema de Som Line Array , composto por 08 caixas two-way com alto falantes 2x8" + driver de 1" ou 1,5" com resposta de frequência de 100Hz a 16kHz, com cobertura horizontal de 110 graus;
- 3.1.1.2.2. 02 bumpers / array frames para elevação do sistema;
- 3.1.1.2.3. 04 caixas de sub grave stacked com alto falantes 2x18" cada, com resposta de frequência de 40Hz a 250Hz;
- 3.1.1.2.4. 02 cintas catracas, para travamento dos subs;
- 3.1.1.2.5. 02 pallets de borracha;
- 3.1.1.2.6. Sistema de amplificação composto por 01 rack de potência com 05 amplificadores classe D cada, com no mínimo 3.500 watts RMS por canal em 2 ohms;

3.1.1.2.7. 04 Talhas manuais ou elétricas, cada uma com capacidade de carga de 1 tonelada e 08 metros de elevação, para serem utilizados na elevação dos sistemas;

3.1.1.2.8. Sistema de suporte com pontos Olhal ou Flytracks para fixação em 04 pontos e elevação do sistema.

3.1.1.3. **ESTRUTURA**

3.1.1.3.1. 04 Estruturas(gol), de P30 de 4 metros de altura, cubos 4 faces, com suporte de carga de 800kg por ponto de talha , com sistemas de pés , com travas e cabos de segurança e contra peso, para o travamento e estaiamento desta estrutura;

3.1.1.4. **MONITOR**

3.1.1.4.1. 05 Monitores passivos two-way, com alto falantes 02 x12” e driver de 1”, com resposta de frequência de 80Hz a 16kHz, com cobertura horizontal de 60 graus;

3.1.1.4.2. Sistema de amplificação para o monitor, composto de 02 amplificadores classe D, com no mínimo 3.500 watts RMS por canal em 2 ohms.

3.1.1.5. **AC**

3.1.1.5.1. 01 Main power trifásicos mais neutro e terra, com 100 Amperes por fase, transformador isolador de 5.000 watts para distribuição de 127v, regulador de tensão, voltímetro, amperímetro, com conectores Camlock e jogo de cabos de 50 mm com 80 metros cada, saídas com conectores de 32A 110v/220v;

3.1.1.5.2. Distribuidores de AC trifásicos, neutro e terra para todo sistema;

3.1.1.5.3. 3 réguas de AC com 08 saídas, com 6m cada, para distribuição de 127v.

3.1.1.6. **SHOW**

3.1.1.6.1. 01 Console digital com 16 canais de entrada, equalização paramétrica, compressor e gate por canal, 06 auxiliares de saída,

com leitura de MP3, equalizador gráfico de 31 bandas, 1 fonte de alimentação;

- 3.1.1.6.2. 02 processadores digitais com 03 entradas e 06 saídas;
- 3.1.1.6.3. 01 Multivias de 70 metros com 16 vias XLR in e 6 XLR out, passagem pelo duto entre cinema e Rua Coberta;
- 3.1.1.6.4. 01 Notebook com processamento Intel i7 de 2.6Ghz e 8GB de Ram, HD de 250gb SSD tela de no mínimo 13" com placa de vídeo de no 1536MB;
- 3.1.1.6.5. 01 HDs externos de 500GB de 7200rpm, com conexão USB 3;
- 3.1.1.6.6. 01 USB Hub – 4 saídas;
- 3.1.1.6.7. 01 adaptador Type C USB fêmea;
- 3.1.1.6.8. 01 Interface de áudio com 02 entradas e 06 saídas, com MIDI in e out, com WDM/ASIO/Core audio drivers, conexão USB2;
- 3.1.1.6.9. 01 Softwares(digital audio workstation), de multi pista de gravação de audio e midi, edição, mixagem e masterização com time code generator e reader;
- 3.1.1.6.10. 01 Microfone dinâmico/cardióide para voz, com chave on/off;
- 3.1.1.6.11. 08 Microfones head set single cenográficos (TODOS IGUAIS), na cor da pele e com espumas;
- 3.1.1.6.12. 02 Microfones sem fio UHF-R (dinâmico/cardióide);
- 3.1.1.6.13. 02 transmissores UHF-R sem fio, com transmissão infravermelha automática de sync, com possibilidade de troca de potência de RF 10/50mW or 10/100mW e com a função de scanner de frequência, com cabo de conexão no transmissor X P10;
- 3.1.1.6.14. 04 Receptores UHF-R , com frequências selecionáveis através de 60 MHz de largura de banda, com seleção automática de frequência, configuração automática do transmissor, com

software de monitoramento de frequência e consumo das pilhas, com 02 antenas omnidirecionais;

- 3.1.1.6.15. 01 Distribuidor Ativo de antenas(splitter) de 4 canais cada, na banda de frequência de 470-952 MHz;
- 3.1.1.6.16. 01 Antena passiva UHF na banda de frequência de 470-952 MHz;
- 3.1.1.6.17. 01 Cabo BNC de 15 metros de 50 ohms;
- 3.1.1.6.18. Todas as pilhas e baterias necessárias para os espetáculos
Todos os cabos XLR, P10, RCA x P10, RCA x P2 e cabos para a ligação das interfaces, computadores e conexões das caixas de som, e cabos de AC de todo o sistema discriminado acima;
- 3.1.1.6.19. Sistema de cobertura das caixas de som para proteção das intempéries do tempo(sem atrapalhar a propagação do som);
- 3.1.1.6.20. ART's de todo sistema elétrico e estrutural;

3.1.2. Árvore Cantante – 01 operador e 01 técnico

3.1.2.1. P.A

- 3.1.2.1.1. Pressão sonora de 102dB medido em escala A;
- 3.1.2.1.2. Sistema de som, composto por 12 caixas com alto falantes de 1x8" neodymium ou 2 x 8", com resposta de frequência de 100Hz a 20kHz, com cobertura horizontal de 90 graus, e driver de 1x1" ou 1,5";
- 3.1.2.1.3. 06 subs com alto falantes 2x18" com resposta de frequência de 40Hz a 250Hz;
- 3.1.2.1.4. Sistema de amplificação composto por 02 racks com 04 amplificadores classe D, com no mínimo 3.500 watts RMS por canal em 2 ohms;
- 3.1.2.1.5. Rack de processamento em real time, online;
- 3.1.2.1.6. 06 Caixas trapezoidais two- way com alto falantes 2x8" + driver de 1" ou 1,5" com resposta de frequência de 100Hz a 16kHz, com cobertura horizontal de 110 graus;

3.1.2.1.7. Sistema de amplificação para Outfill e Front, composto de 03 amplificadores classe D, com no mínimo 3.500 watts RMS por canal em 2 ohms;

3.1.2.1.8. 02 Pallets de borracha.

3.1.2.2. **SHOWS**

3.1.2.2.1. 01 Console digital de 32 canais, com leitura de MP3, Equalização paramétrica, compressor e gate por canal, com 12 auxiliares de saída e fonte de alimentação;

3.1.2.2.2. 02 processadores digitais com 03 entradas e 06 saídas para processamento do L R;

3.1.2.2.3. 01 CD player com leitura de MP3;

3.1.2.2.4. Todo sistema deve ser interligado com o espetáculo ACENDIMENTO nos dias deste espetáculo, com sistema sem fio UHF-R, com antena e transmissor, descritos na listagem daquele espetáculo;

3.1.2.2.5. Microfones para coral (12 microfones condensadores (Multipattern) com resposta de 20Hz a 20KHz, com filtro de corte de baixas frequências chaveável (3 posições), com chave de Pad de 15db), com opção de Supercardióide, Omni e Figura 8 pickup patterns;

3.1.2.2.6. 02 Microfones sem fio UHF(dinâmico/cardióide para voz) com transmissor e receptor e antenas omnidirecionais;

3.1.2.2.7. Pedestais, cabos, microfones, DIs, tudo de acordo com o rider dos artistas;

3.1.2.2.8. Todas as pilhas e baterias necessárias para os espetáculos.

3.1.2.3. **MONITOR**

3.1.2.3.1. 08 Monitores passivos two-way, com alto falantes 02 x12" e driver de 1", com resposta de frequência de 80Hz a 16kHz, com cobertura horizontal de 60 graus;

3.1.2.3.2. Sistema de amplificação para o monitor, composto de 03

amplificadores classe D, com no mínimo 3.500 watts RMS por canal em 2 ohms.

3.1.2.4. ESTRUTURAS

- 3.1.2.4.1. 02 Estruturas(goleiras), de P30 de 8 metros de altura, cubos 4 faces, com suporte de carga de 1.000kg por ponto de talha, com sistemas de pés , com travas e cabos de segurança e contra peso, para o travamento e estaiamento desta estrutura;
- 3.1.2.4.2. Sistema de 02 bumpers / array frames, cintas e manilhas para elevação do sistema com trava de segurança;
- 3.1.2.4.3. 02 talhas manuais de 8 metros;
- 3.1.2.4.4. Sistema de cobertura das caixas de som para proteção das intempéries do tempo, sem atrapalhar a propagação do som.

3.1.2.5. AC

- 3.1.2.5.1. 01 Main power trifásicos mais neutro e terra, com 100 Amperes por fase, regulador de tensão, voltímetro, amperímetro, com conectores Camlock na entrada e jogo de cabos de 50 mm com 80 metros cada, saídas com conectores de 32A 110v/220v;
- 3.1.2.5.2. 06 réguas de AC com 06 saídas de 8m cada;
- 3.1.2.5.3. ART's de todo sistema elétrico e estrutural .

3.1.3. Natal Pelo Mundo – 01 operador e 02 técnicos

3.1.3.1. P.A - L R + Front Fill

- 3.1.3.1.1. Pressão sonora de 102dB medido em escala A;
- 3.1.3.1.2. Sistema de som line array, composto por 16 caixas com alto falantes de 2x15” ou 2 x 12” + 4 X 10” e driver 2 x 1,4” ou 1,5”. Cada caixa com resposta de frequência de 60Hz a 18kHz, com cobertura horizontal de 90 graus;
- 3.1.3.1.3. 08 subs com alto falantes 2x18” com resposta de frequência de 40Hz a 250Hz;
- 3.1.3.1.4. 02 Pallets de borracha;

- 3.1.3.1.5. Sistema de amplificação composto por 02 rack 04 amplificadores classe D cada, com no mínimo 4.000 watts RMS por canal em 2 ohms para o P.A;
- 3.1.3.1.6. 10 Caixas two- way com alto falantes 2x8" + driver de 1" ou 1,5" com resposta de frequência de 120Hz a 16kHz, com cobertura horizontal de 110 graus;
- 3.1.3.1.7. Sistema de amplificação para o front fill, composto de 05 amplificadores classe D, com no mínimo 3.500 watts RMS por canal em 2 ohms;
- 3.1.3.1.8. Sistema de bumpers / array frames, cintas e manilhas para elevação do sistema com trava de segurança.;
- 3.1.3.1.9. 02 talhas manuais de 15 metros.
- 3.1.3.2. DELAY 1**
- 3.1.3.2.1. Sistema de som line array, composto por 6 caixas com alto falantes de 2 x 12" e driver 2 x 5". Cada caixa com resposta de frequência de 60Hz a 18kHz, com cobertura horizontal de 110 graus;
- 3.1.3.2.2. Sistema de amplificação composto por 01 rack com 03 amplificadores classe D, com no mínimo 3.000 watts RMS por canal em 2 ohms;
- 3.1.3.2.3. Sistema de bumpers / array frames, cintas e manilhas para elevação do sistema com trava de segurança;
- 3.1.3.2.4. 02 talhas manuais de 500kg, de 20 metros.
- 3.1.3.3. DELAY 2**
- 3.1.3.3.1. Sistema de som line array stacked, composto por 6 caixas com alto falantes de 2x12" e driver 2 x 5". Cada caixa com resposta de frequência de 60Hz a 18kHz, com cobertura horizontal de 110 graus;
- 3.1.3.3.2. Sistema de amplificação composto por 01 rack com 03 amplificadores classe D, com no mínimo 3.000 watts RMS por canal em 2 ohms;

3.1.3.3.3. Sistema de bumpers / array frames, cintas e manilhas para elevação do sistema com trava de segurança;

3.1.3.3.4. 02 talhas manuais de 500kg de 20 metros.

3.1.3.4. AC

3.1.3.4.1. 01 Main power trifásicos mais neutro e terra, com 200 Amperes por fase, transformador isolador de 8.000 watts para distribuição de 120v, regulador de tensão, voltímetro, amperímetro, com conectores Camlock na entrada e jogo de cabos de 70 mm com 80 metros cada, saídas com conectores de 50A 110v/220v;

3.1.3.4.2. Distribuidores de AC trifásicos, neutro e terra para todo o sistema, metragem conforme o local do desfile;

3.1.3.4.3. 10 réguas de AC com 08 saídas, com 12m cada, para distribuição de AC.

3.1.3.5. SHOWS

3.1.3.5.1. 01 Console digital de 48 canais, equalização paramétrica, compressor e gate por canal, com 16 auxiliares de saída e fonte de alimentação;

3.1.3.5.2. 01 Microfone dinâmico/cardióide para voz, com chave on/off;

3.1.3.5.3. 04 processadores digitais com 03 entradas e 06 saídas;

3.1.3.5.4. 16 Microfones head set single ear e dual-ear mounting (TODOS IGUAIS, da mesma marca e modelo), com resposta de frequência de 20hz a 20khz, com micro cápsulas FLAT, omnidirecionais, na cor da pele e com espumas, cabos de conexão do microfone para o transmissor;

3.1.3.5.5. 16 transmissores UHF-R sem fio, com transmissão infravermelha automática de sync, com possibilidade de troca de potência de RF 10/50mW or 10/100mW e com a função de scanner de frequência;

- 3.1.3.5.6. 16 Receptores UHF-R , com frequências selecionáveis através de 60 MHz de largura de banda, com seleção automática de frequência, configuração automática do transmissor, com software de monitoramento de frequência e consumo das pilhas, 2 antenas omnidirecionais;
- 3.1.3.5.7. 02 Distribuidores Ativos de antenna combiner(splitter), com 8 saídas na banda de frequência de 470-952 MHz;
- 3.1.3.5.8. Splitter passivo de antenna –T;
- 3.1.3.5.9. 02 Antenas ativas UHF direcionais com amplificador integrado e com cabos;
- 3.1.3.5.10. 02 Antenas Helical Wideband UHF (480-960 MHz);
- 3.1.3.5.11. 05 Cabos BNC de 15 metros de 50 Ohms;
- 3.1.3.5.12. 01 Rack de direct box passivo (4 canais);
- 3.1.3.5.13. 02 Microfones sem fio UHF-R(dinâmico/cardióide), com transmissor e receptor e antenas omnidirecionais;
- 3.1.3.5.14. 01 Distribuidores Ativos de antenna combiner(splitter), com 4 saídas na banda de frequência de 470-952 MHz;
- 3.1.3.5.15. 01 Antena Helical Wideband UHF (480-960 MHz);
- 3.1.3.5.16. 01 Cabos BNC de 15 metros de 50 Ohms;
- 3.1.3.5.17. 16 Sistemas de In Ears com ajuste de potência de 50 a 100mw, composto de bodypack e transmissor sem fio, com função de Scan, sincronização sem fio dos parâmetros do receptor para o transmissor. Na banda frequência de 620mHz para cima. Cada receptor com seu fone;
- 3.1.3.5.18. 02 Antenna Combiners de 08 entradas e duas saídas cada com cabos de interligação;
- 3.1.3.5.19. 03 cabos de antenna de 15m de 50 ohms;
- 3.1.3.5.20. 02 Antenas Helical Wideband UHF (480-960 MHz);
- 3.1.3.5.21. 02 Splitter passivo de antenna –T;
- 3.1.3.5.22. 02 Monitores de referência com woofer de 6"ou 8" e tweeter de 1", self powered;

3.1.3.5.23. Todas as pilhas e baterias necessárias para os espetáculos ;

3.1.3.5.24. Todos os cabos XLR, P10, RCA x P10, RCA x P2 e cabos para a ligação das interfaces, computadores e conexões das caixas de som, e cabos de AC de todo o sistema descrito acima;

3.1.3.5.25. 50 Metros de passa cabos modular de 5 canais, emborrachados, antiderrapante, antichamas com tampa de abertura.

3.1.3.6. **MONITOR**

3.1.3.6.1. Sistema de som line array(side fill), composto por 6 caixas com alto falantes de 2 x 12" e driver 2 x 4". Cada caixa com resposta de frequência de 60Hz a 18kHz, com cobertura horizontal de 110 graus;

3.1.3.6.2. Sistema de amplificação composto por 01 rack com 04 amplificadores classe D, com no mínimo 3.000 watts RMS por canal em 2 ohms;

3.1.3.6.3. Sistema de bumpers / array frames, cintas, manilhas, para elevação do sistema com trava de segurança;

3.1.3.6.4. 02 talhas manuais de 500kg, de 15 metros;

3.1.3.6.5. 04 Monitores passivos two-way, com alto falantes 02 x12" e driver de 1", com resposta de frequência de 80Hz a 16kHz, com cobertura horizontal de 60 graus;

3.1.3.6.6. Sistema de amplificação para o monitores, composto de 02 amplificadores classe D, com no mínimo 3.500 watts RMS por canal em 2 ohms.

3.1.3.7. **ESTRUTURAS**

3.1.3.7.1. 02 Estruturas(gol), de P30 de 12 metros, cubos de 4 faces, com suporte de carga de 1400kg por ponto de talha, e sistema de pés, com travas e cabos de segurança e contra peso, para o travamento e estaiamento desta estrutura ou deve se consultar

com a direção técnica do Natal Luz para ver se tem possibilidades de se pendurar o P.A, na estrutura do palco;

3.1.3.7.2. Pedestais, cabos, microfones, DIs, tudo de acordo a necessidade do espetáculo;

3.1.3.7.3. Todas as pilhas e baterias necessárias para o espetáculo;

3.1.3.7.4. ART's de todo sistema elétrico e estrutural.

3.1.4. Grande Desfile de Natal – 01 operador e 03 técnicos

3.1.4.1. P.A – PISTA + Arquibancada Módulo 3, 4, 5 e 6

3.1.4.1.1. Pressão sonora de 102dB medido em escala A;

3.1.4.1.2. 52 caixas de som two- way com alto falantes 2 x 6,5" ou 2x8" + driver de 1,5" ou 1,75" com resposta de frequência de 100Hz a 16kHz, com cobertura horizontal de 110 graus;

3.1.4.1.3. 26 caixas de som com sistema de flying- bass reflex com alto falante 1 x 15" com resposta de frequência de 50Hz a 250kHz;

3.1.4.1.4. Sistema de bumpers / array frames, Flytracks ou Olhal, para elevação e fixação do sistema, com cabos de aço, cintas, manilhas, e com grampo duplo;

3.1.4.1.5. 16 caixas de sub grave com alto falantes 2 x 18" cada, com resposta de frequência de 32Hz a 250Hz;

3.1.4.1.6. Sistema de amplificação composto por 6 racks de potência com 04 amplificadores classe D cada, com no mínimo 3.500 watts RMS por canal em 2 ohms para o P.A da arquibancada grande;

3.1.4.1.7. 10 processadores digitais com 03 entradas e 06 saídas para processamento de todo sistema de som.

3.1.4.2. P.A – Arquibancada- Módulo 1 e 2

3.1.4.2.1. 24 caixas de som com 1x15" + 1x10" driver de 1,5" ou 2", com resposta de frequência de 80Hz a 16kHz, cobertura horizontal de 60 graus;

3.1.4.2.2. Sistema de bumpers / array frames, Flytracks ou Olhal, para elevação e fixação do sistema, com cabos de aço e com grampo duplo;

3.1.4.2.3. Sistema de amplificação composto por 3 racks de potência com 04 amplificadores classe D, com no mínimo 3.000 watts RMS por canal em 2 ohms;

3.1.4.2.4. Cabos de aço com grampos duplos, para a fixação de segurança das caixas.

3.1.4.3. **VIP – PNE**

3.1.4.3.1. 08 Caixas de som, cada uma composta com alto falante 1x8" + driver de 1", com resposta de frequência de 100Hz a 16kHz, com cobertura de 60 graus, self powered, com amplificador classe D, com no mínimo 500 watts;

3.1.4.3.2. 08 tripés de 2m com suporte para a caixa, com sistema de travamento de segurança, com contra peso;

3.1.4.3.3. Decisão de como colocar as caixas ambiente, mediante a coordenação técnica do espetáculo do Natal Luz.

3.1.4.4. **DELAY**

3.1.4.4.1. Sistema de Som Line Array , composto por 12 caixas two-way com alto falantes, 2x8" + driver de 1" ou 1,5" com resposta de frequência de 100Hz a 16kHz, com cobertura horizontal de 110 graus, self powered, com amplificador classe D, com no mínimo 1200 watts, cada;

3.1.4.4.2. Sistema de bumpers / array frames, Flytracks ou Olhal, cintas, manilhas, para elevação e fixação do sistema, com cabos de aço e com grampo duplo;

3.1.4.4.3. 08 talhas manuais de 500kg de 15 metros.

3.1.4.5. **AC**

3.1.4.5.1. 01 Main power trifásicos mais neutro e terra, com 250 Amperes por fase, transformador isolador de 10.000 watts para distribuição de 120v, regulador de tensão, voltímetro,

amperímetro, com conectores Camlock na entrada e jogo de cabos de 70 mm com 80 metros cada, saídas com conectores de 50A 110v/220v;

3.1.4.5.2. Distribuidores de AC trifásicos, neutro e terra para todo o sistema, metragem conforme o local do desfile;

3.1.4.5.3. 8 réguas de AC com 08 saídas, com 8m cada, para distribuição de AC.

3.1.4.6. **DESFILE**

3.1.4.6.1. 01 Console digital com 32 canais de entrada, equalização paramétrica, leitor de MP3, compressor por canal, 16 auxiliares de saída, equalizador gráfico, fonte de alimentação;

3.1.4.6.2. 01 Microfone Dinâmico/cardióide para voz, com chave on/off;

3.1.4.6.3. 02 Microfones sem fio UHF-R (dinâmico/cardióide), transmissor;

3.1.4.6.4. 02 Receptores UHF-R , com frequências selecionáveis através de 60 MHz de largura de banda, com seleção automática de frequência, configuração automática do transmissor, com software de monitoramento de frequência e consumo das pilhas, 2 antenas omnidirecionais;

3.1.4.6.5. 08 Microfones head set single ear(TODOS IGUAIS, da mesma marca e modelo), e dual-ear mounting com resposta de frequência de 20hz a 20khz, com micro capsulas FLAT, omnidirecionais, na cor da pele e com espumas, cabos de conexão do microfone para o transmissor;

3.1.4.6.6. 08 transmissores UHF-R sem fio, com transmissão infravermelha automática de sync, com possibilidade de troca de potência de RF 10/50mW ou 10/100mW e com a função de scanner de frequência;

3.1.4.6.7. 08 Receptores UHF-R , com frequências selecionáveis através de 60 MHz de largura de banda, com seleção automática

de frequência, configuração automática do transmissor, com software de monitoramento de frequência e consumo das pilhas, 2 antenas omnidirecionais;

3.1.4.6.8. 01 Distribuidores Ativos de antenas(splitter) de 8 canais, na banda de frequência de 470-952 MHz;

3.1.4.6.9. 01 Distribuidores Ativo de antena(splitter) de 4 canais, na banda de frequência de 470-952 MHz;

3.1.4.6.10. 02 Antenas passivas UHF direcionais, na banda de frequência de 470-952 MHz;

3.1.4.6.11. 02 Antenas Helical na banda de frequência de 470-952 MHz;

3.1.4.6.12. 02 Splitters passivo de antenas –T;

3.1.4.6.13. 06 Cabos BNC de 15 metros de 50 ohms;

3.1.4.6.14. Software de monitoramento de frequência e consumo das pilhas, com antena, online;

3.1.4.6.15. 02 Notebooks com processamento Intel i7 de 2.8Ghz e 16GB de Ram, HD de 250gb tela de no mínimo 13” com placa de vídeo de no mínimo 1536MB;

3.1.4.6.16. 02 HDs externos de 500Gb de 7200rpm, com conexão USB 3;

3.1.4.6.17. 02 Adaptadores Type C x USB fêmea;

3.1.4.6.18. 01 USB HUB de 4 saídas;

3.1.4.6.19. 02 Interfaces de audio cada uma com 06 saídas, com MIDI in e out, com WDM/ASIO/Core audio drivers, On-Board SMPTE time code synchronization, Reader e Generator, conexão USB;

3.1.4.6.20. 02 Softwares(digital audio workstation), de multi pista de gravação de audio e midi, edição, mixagem e masterização com time code sync.

3.1.4.7. **IN EARS (MONITOR)**

3.1.4.7.1. 08 Sistemas de in ears, composto de bodypack e transmissor sem fio, com função de scan, com potência de 50 a

100mW sincronização sem fio dos parâmetros do receptor para o transmissor. Na banda frequência de 530MHz para cima. Cada receptor com seu fone;

3.1.4.7.2. 01 Active Antenna Combiner de 08 entradas e uma saída, na banda de frequência de 470-865MHZ;

3.1.4.7.3. 03 cabos de antena de 15m de 50 ohms;

3.1.4.7.4. 02 Antenas Helical na banda de frequência 470- 960MHz;

3.1.4.7.5. 01 Antenas passivas UHF direcional, na banda de frequência 470- 960MHz;

3.1.4.7.6. 01 Splitter passivo para antena – T.

3.1.4.8. **PERCURSO ENTRADA CARROS**

3.1.4.8.1. 04 Caixas de som self powered com 800 watts, cada uma composta com alto falante, 1x12” e driver de 1”, com resposta de frequência de 100Hz a 12kHz, com cobertura horizontal de 60 graus ou com alto falante 1x15” + driver de 2”, com resposta de frequência de 80Hz a 16kHz, cobertura horizontal de 60 graus;

3.1.4.8.2. Todo sistema interligado com o som da pista;

3.1.4.8.3. Todos cabos e conexões necessárias para a ligação das caixas do percurso.

3.1.4.9. **AREA VIP (Tapete vermelho)**

3.1.4.9.1. 04 Caixas de som, cada uma composta com 1x8” + driver de 1” com resposta de frequência de de 100hz a 14khz, com cobertura de 60 graus, self powered com no mínimo 400 watts;

3.1.4.9.2. Sistema Olhal com cabos de aço com grampo duplo ou o uso tripés para elevação das caixas, desde que autorizado pela produção técnica do Natal Luz;

3.1.4.9.3. 01 Console analógica de 06 canais, fonte de alimentação;

3.1.4.9.4. 01 Cd player com leitura de MP3;

3.1.4.9.5. 01 Microfone dinâmico/cardióide para voz com chave on/off;

3.1.4.9.6. Todas as talhas manuais ou elétricas, cada uma com

capacidade de carga de 1 tonelada e 16 metros de elevação, para serem utilizados na elevação de todo sistemas de som, conforme distribuição das caixas;

3.1.4.9.7. Todas as pilhas e baterias necessárias para os espetáculos;

3.1.4.9.8. Todos os cabos XLR, P10, RCA x P10, RCA x P2 e cabos para a ligação das interfaces, computadores e conexões das caixas de som, e cabos de AC de todo o sistema acima discriminado;

3.1.4.9.9. Sistema de cobertura das caixas de som para proteção das intempéries do tempo(sem atrapalhar a propagação do som);

3.1.4.9.10. ART's de todo sistema elétrico e estrutural;

3.1.4.9.11. As caixas de som das arquibancadas e pista serão suspensas nos P50 laterais(pista), **da iluminação**. Acertar os detalhes com a direção técnica do Natal Luz.

3.1.5. Parada do Papai Noel e Trupe

3.1.5.1. Sistema de som, com 02 técnicos;

3.1.5.2. 02 Sistema de som, tipo carro de som, para o Trenó da Parada e Trupe, com 04 caixas de som com no mínimo 08 alto falantes de 12" com tweeters e driver de 1" por lado do carro, divisores de frequências ativo ou passivos;

3.1.5.3. 02 Módulos de potência chaveado de no mínimo 1000 watts por canal;

3.1.5.4. 02 Mixers;

3.1.5.5. 02 Microfone cardióide para voz, com chave on/off;

3.1.5.6. 02 CDJ com leitura de Mp3;

3.1.5.7. 04 baterias automotivas de no mínimo 120 ampéres, alternador;

3.1.5.8. 01 carregador de bateria.

3.1.6. Reencontros de Natal – 01 operador e 03 técnicos

3.1.6.1. P.A ARQUIBANCADAS

3.1.6.1.1. Pressão sonora de 102dB medido em escala A;

- 3.1.6.1.2. Sistema de Som Line Array , composto por 44 caixas , cada caixa composta de alto falantes, 2x12" + 4x5.5" + 2 drivers de 2" com resposta de frequência de 80Hz a 16kHz com cobertura horizontal de 90 graus;
- 3.1.6.1.3. 22 bumpers / array frames e extension bars, cintas, manilhas para elevação do sistema;
- 3.1.6.1.4. 18 caixas de sub grave com alto falantes, 2x18" cada, com resposta de frequência de 32Hz a 250Hz;
- 3.1.6.1.5. Sistema de amplificação composto por 8 racks de potência com 04 amplificadores classe D cada, com no mínimo 3.500 watts RMS por canal em 2 ohms.
- 3.1.6.2. **SOM ARQUIBANCADA - módulo 3, 4, convidados e Vip**
- 3.1.6.2.1. 52 Caixas de som, cada uma composta com alto falantes 1x12" + driver de 1" ou 1 x 15" + driver de 1", com resposta de frequência de 120Hz a 16kHz, com cobertura de 60 graus, self powered, com amplificador classe D, com no mínimo 800 watts cada caixa;
- 3.1.6.2.2. Sistema de bumpers / array frames e extension bars, sistema olhal, mosquetão, cabos de aço, cintas e manilhas, para elevação e travamento das caixas.
- 3.1.6.3. **ESTRUTURAS**
- 3.1.6.3.1. 22 Cubos de P30 com 4 faces com parafusos;
- 3.1.6.3.2. 40 Peças de P30 de 5 metros;
- 3.1.6.3.3. 12 Peças de P30 de 3 metros;
- 3.1.6.3.4. 20 Peças de P30 de 4 metros;
- 3.1.6.3.5. 08 Peças de P30 de 2 metros;
- 3.1.6.3.6. 22 Sistemas de pés para os P30;
- 3.1.6.3.7. Travas, cabos de aço, algemas, cintas com catracas, tudo o que for necessário para para travar e estaquear, parafusos os P30;
- 3.1.6.3.8. 22 Mãos francesas em alumínio de 1 metro, com

abraçadeiras articuláveis;

3.1.6.3.9. 24 Talhas manuais ou elétricas, com capacidade de carga de 500kg cada, e com 12 metros de corrente, para serem utilizados na elevação das caixas.

3.1.6.4. PREMIUM – PNE

3.1.6.4.1. 32 Caixas de som, cada uma composta com alto falantes 1x8" ou 2 x 8"+ driver de 1", com resposta de frequência de 100Hz a 16kHz, com cobertura de 60 graus, self powered, com amplificador classe D, com no mínimo 800 watts;

3.1.6.4.2. 32 tripés de 2m com suporte para a caixa, com sistema de travamento de segurança e estaiamento **ou** 26 prolongas ou canos de 2,5m, cada com abraçadeiras duplas e simples para fixação das prolongas ou canos. Decisão de como colocar as caixas ambiente, mediante a coordenação técnica do espetáculo do Natal Luz.

3.1.6.5. AREA VIP (interna)

3.1.6.5.1. 04 Caixas de som, cada uma composta com 1x8" ou 1x10"+ driver de 1", com resposta de frequência de 100Hz a 16kHz, com cobertura de 60 graus, self powered, com amplificador classe D, com no mínimo 400 watts;

3.1.6.5.2. 04 tripés com suporte para a caixa, com sistema de travamento de segurança e estaiamento Sistema de Rigging tipo Olhal ou Flytracks, com cabos de aço com grampo duplo;

3.1.6.5.3. 01 Console de 04 canais, com fonte de alimentação;

3.1.6.5.4. 01 Microfone(dinamico/cardioide para voz);

3.1.6.5.5. 01 Cd player com leitura de MP3.

3.1.6.6. MICROFONES CENOGRÁFICOS

3.1.6.6.1. 08 microfones tipo condensadores com pedestais (cenográficos banda);

3.1.6.6.2. 12 microfones head sets(IGUAIS), com micro cápsula na cor da pele com espuma.

3.1.6.7. **MONITORES BALSAS**

3.1.6.7.1. 20 Monitores passivos two-way, com 02 x12" e driver de 1", com resposta de frequência de 80Hz a 16kHz, com cobertura horizontal de 60 graus;

3.1.6.7.2. Sistema de amplificação composto por 2 racks de potência com 03 amplificadores classe D cada, com no mínimo 3.500 watts RMS por canal em 2 ohms.

3.1.6.8. **MONITOR ORQUESTRA**

3.1.6.8.1. Sistemas de som composto por 04 caixas two- way 2x12" ou 2x15" + driver de 1" ou 1,5" ativas com resposta de frequência de 80Hz a 16kHz, com cobertura horizontal de 60 graus, self powered de 800w cada;

3.1.6.8.2. 04 Tripés com trava de segurança para elevação das caixas acima descritas **ou** sistemas de bumper, Olhal com cabos de aço para elevação e fixação das caixas.

3.1.6.9. **AC**

3.1.6.9.1. 01 Main power trifásicos mais neutro e terra, com 250 Ampéres por fase, transformador isolador de 10.000 watts para distribuição de 120v, regulador de tensão, voltímetro, amperímetro, com conectores Camlock na entrada e jogo de cabos de 150 mm com 100 metros cada, saídas com conectores de 32A 110v/220v;

3.1.6.9.2. Distribuidores de AC trifásicos, neutro e terra, com metragem suficiente para todos os pontos de caixas de som;

3.1.6.9.3. 10 Réguas de AC com 08 saídas de 10 metros, para distribuição de AC na FOH.

3.1.6.10. **SHOW**

3.1.6.10.1. 01 Console digital com 48 canais de entrada, equalização paramétrica, compressor e gate por canal, 24 auxiliares de saída, equalizador gráfico, fonte de alimentação;

3.1.6.10.2. 15 Processamentos digitais com duas entradas XLR e 06

saídas XLR;

- 3.1.6.10.3. 02 Monitores de referência com woofer de 6" ou 8" e tweeter de 1", self powered;
- 3.1.6.10.4. 01 Monitor sub woofer (bass reflex), com alto falante 1x12" ou 1 x15", self powered;
- 3.1.6.10.5. 01 multicabo de 100 metros, com 48 canais de entrada, 16 canais de saída, transformador isolador por canal, saídas para P.A;
- 3.1.6.10.6. 04 Subsnakes multi vias XLR, de 12 canais de 100 metros;
- 3.1.6.10.7. 01 Microfone dinâmico/cardióide para voz, com chave on/off;
- 3.1.6.10.8. 02 Notebooks com processamento Intel i7 de 3.1Ghz e 16GB de Ram, HD de 250gb tela de no mínimo 13" com placa de vídeo de no mínimo 1536MB;
- 3.1.6.10.9. 02 HDs externos de 1TB de 7200rpm, com conexão USB 3;
- 3.1.6.10.10. 02 Adaptadores TYPE C x USB fêmea;
- 3.1.6.10.11. 01 USB Hub com 4 saídas;
- 3.1.6.10.12. 02 Interfaces de audio cada uma com 06 saídas, com MIDI in e out, com WDM/ASIO/Core audio drivers, On-Board SMPTE time code synchronization, Reader e Generator, conexão USB2 e Firewire;
- 3.1.6.10.13. 03 Racks de direct box passivo (12 canais);
- 3.1.6.10.14. 12 Microfones sem fio UHF-R (dinâmico/cardióide);
- 3.1.6.10.15. 08 Microfones head sets (TODOS IGUAIS, da mesma marca e modelo), single ear e dual-ear mounting, com resposta de frequência de 20hz a 20khz, com micro cápsulas FLAT, omnidirecionais, na cor da pele e com espumas, cabos de conexão do microfone para o transmissor;
- 3.1.6.10.16. 08 transmissores UHF-R sem fio, com transmissão infravermelha automática de sync, com possibilidade de troca de

potência de RF 10/50mW or 10/100mW e com a função de scanner de frequência;

- 3.1.6.10.17. 20 Receptores UHF-R, cada com frequências selecionáveis através de 60 MHz de largura de banda, com seleção automática de frequência, configuração automática do transmissor, com software de monitoramento de frequência e consumo das pilhas, cada receptor com sua antena (1/2 wave), omnidirecionais;
- 3.1.6.10.18. 02 Distribuidores ativos de antenna combiner(splitter), com 8 saídas na banda de frequência de 470-952 MHz;
- 3.1.6.10.19. 01 Distribuidor ativo de antenna combiner(splitter), com 4 saídas na banda de frequência de 470-952 MHz;
- 3.1.6.10.20. 03 Antenas Helical Wideband UHF (480-960 MHz);
- 3.1.6.10.21. 02 Antenas passivas direcionais UHF(480-960MHZ);
- 3.1.6.10.22. 07 Cabos BNC de 15 metros de 50 Ohms;
- 3.1.6.10.23. Splitter passivo de antena – T.
- 3.1.6.11. IN EARS (MONITOR)**
 - 3.1.6.11.1. 26 Sistemas de In Ears com ajuste de potência de 50 a 100mw, composto de bodypack e transmissor sem fio, com função de Scan, sincronização sem fio dos parâmetros do receptor para o transmissor. Na banda frequência de 620mHz para cima. Cada receptor com seu fone;
 - 3.1.6.11.2. 03 Active Antenna Combiners de 08 entradas e duas saídas(470 – 865MHZ),com cabos de interligação;
 - 3.1.6.11.3. 01 Active Antenna Combiners de 04 entradas e duas saídas(470 – 865MHZ), com cabos de interligação;
 - 3.1.6.11.4. 06 cabos de antena de 15m de 50 ohms;
 - 3.1.6.11.5. 04 Antenas Helical Wideband UHF (480-960 MHz);
 - 3.1.6.11.6. 02 Antenas direcionais passivas;
 - 3.1.6.11.7. Todas as pilhas e baterias necessárias para o espetáculo;
 - 3.1.6.11.8. Todos os cabos XLR, P10, RCA x P10, RCA x P2 e cabos

para a ligação das interfaces, computadores e conexões das caixas de som, e cabos de AC de todo o sistema discriminado acima;

3.1.6.11.9. 200 Metros de passa cabos modular de 5 canais, emborrachados, antiderrapante, antichamas com tampa de abertura;

3.1.6.11.10. Sistema de cobertura das caixas de som para proteção das intempéries do tempo(sem atrapalhar a propagação do som);

3.1.6.11.11. Todas ART's de todo sistema elétrico e estrutural.

3.1.7. Rua Coberta – 02 operadores e 2 técnicos

3.1.7.1. P.A - L R

3.1.7.1.1. Pressão sonora de 102dB medido em escala A;

3.1.7.1.2. Sistema de som, composto por 12 caixas com alto falantes de 1x8" ou 2x8" neodymium, com resposta de frequência de 100Hz a 20kHz, com cobertura horizontal de 90 graus, e driver de 1x1" neodymium;

3.1.7.1.3. Sistema de bumpers / array frames e extension bars para elevação do sistema;

3.1.7.1.4. 04 caixas de sub grave com alto falantes 2 x 18" cada, com resposta de frequência de 40hz a 250hz;

3.1.7.1.5. Sistema de amplificação composto por 02 racks com 03 amplificadores classe D , com no mínimo 3.500 watts RMS por canal em 2 ohms;

3.1.7.1.6. 02 Talhas manuais ou elétricas, com capacidade de carga de 500kg cada e 08 metros de elevação ,para serem utilizados na elevação dos sistemas L R;

3.1.7.1.7. 01 Notebook com software de gerenciamento online do sistema.

3.1.7.2. ESTRUTURAS

3.1.7.2.1. 02 Grids P30(gol), com pés em T, travamento com cabos de aço, que suporte 800kg por ponto de talha, Cintas, manilhas, cintas catraca e tudo para a suspensão do P.A ou stacked;

3.1.7.2.2. Decisão mediante a coordenação técnica do espetáculo do Natal Luz.

3.1.7.3. FRONT FILL

3.1.7.3.1. 02 caixas de som stacked, composta de 2x8"ou 2x10" + driver de 1.5" com resposta de frequência de 120hz a 16khz, com cobertura horizontal de 90 graus, self powered de no mínimo 500 watts cada uma.

3.1.7.4. DELAY ESTÉREO (2 pontos)

3.1.7.4.1. Composto por 08 caixas, cada uma com alto falantes 1x8" neodymium ou 1x12" + driver de 1", com resposta de frequência de 100Hz a 16kHz, cobertura horizontal de 60 graus;

3.1.7.4.2. Pontos Olhal para fixação e elevação do sistema ou sistema de bumper, com cabos de aço e cintas e manilhas;

3.1.7.4.3. Sistema de amplificação composto por 1 rack de potência com 03 amplificadores classe D, com no mínimo 3.000 watts RMS por canal em 2 omhs;

3.1.7.4.4. Cabos de aço com grampos duplos para a fixação das caixas.

3.1.7.5. AC

3.1.7.5.1. 01 Main power trifásicos mais neutro e terra, com 100 Amperes por fase, transformador isolador de 8.000 watts para distribuição de 120v, regulador de tensão, voltímetro, amperímetro, com conectores Camlock e jogo de cabos de 50 mm com 50 metros cada, saídas com conectores de 32A 110v/220vDistribuidores de AC trifásicos, neutro e terra para todo o sistema de som. 10 régua de AC com 08 saídas, com 12m cada, para distribuição de AC no palco.

3.1.7.6. **SHOWS**

- 3.1.7.6.1. 02 Consoles digitais com 32 canais de entrada, equalização paramétrica, compressor e gate por canal, 16 auxiliares de saída, equalizador gráfico, 2 fontes de alimentação;
- 3.1.7.6.2. 01 multicabo de 50 metros, com 48 canais de entrada, 08 canais de saída, transformador isolador por canal, saídas para P.A, Monitor, com fan out de 12 metros de comprimento para o monitor;
- 3.1.7.6.3. 02 processadores digitais com 03 entradas e 06 saídas para processamento do P.A e DELAY;
- 3.1.7.6.4. 08 Monitores passivos two-way, com 02 x12" e driver de 1", com resposta de frequência de 80Hz a 16kHz, com cobertura de 60 graus;
- 3.1.7.6.5. 01 Caixa de sub grave para bateria com 02x18", com resposta de frequência de 32Hz a 250Hz;
- 3.1.7.6.6. Sistema de amplificação para o monitor, composto por 1 rack de potência com 04 amplificadores cada, classe D, com no mínimo 3.000 watts RMS por canal em 2 ohms.

3.1.7.7. **BACKLINE**

- 3.1.7.7.1. 02 amplificadores de guitarra modelo Twin com alto falantes 2x12";
- 3.1.7.7.2. 01 amplificador para contra baixo com 1 caixa com alto falantes 4x10" + 1x15";
- 3.1.7.7.3. 01 bateria acústica completa, bumbo 22", caixa 14", tons 14", 16" e 18", pedal de bumbo, banco, maquina de hi hat, presilha do hi hat, 04 estantes de prato;
- 3.1.7.7.4. 04 praticáveis 2,0m x 1,0m x 0,40cm;
- 3.1.7.7.5. 12 microfones condensadores com resposta de 20Hz a 20KHz, com filtro de corte de baixas frequências chaveável (3 posições), com chave de Pad de 15db;
- 3.1.7.7.6. 02 sem fio UHF-R dinâmico/cardióide, antenas

Omnidirecionais;

- 3.1.7.7.7. kit microfones: Conforme rider dos artistas;
- 3.1.7.7.8. 01 kit de DJ;
- 3.1.7.7.9. 01 Notebook;
- 3.1.7.7.10. kit de pedestais para os microfones, DIs e garras, conforme ride dos artistas;
- 3.1.7.7.11. Todas as pilhas e baterias necessárias para os espetáculos
Todos os cabos XLR, P10, RCA x P10, RCA x P2 e cabos para a ligação das interfaces, computadores e conexões das caixas de som, e cabos de AC de todo o sistema discriminado acima;
- 3.1.7.7.12. Sistema de cobertura das caixas de som para proteção das intempéries do tempo(sem atrapalhar a propagação do som);
- 3.1.7.7.13. ART's de todo sistema elétrico e estrutural.

3.1.8. Vila de Natal – 01 técnico

- 3.1.8.1. Pressão sonora de 102dB medido em escala A;
- 3.1.8.2. 28 Caixas de som, cada uma composta por alto falantes 1x5" + tweeter de 1", com resposta de frequência de 120Hz a 16kHz, com cobertura de 60 graus;
- 3.1.8.3. Sistema de suporte Olhal para elevação das caixas e sustentação com cabos de aço com grampo duplo;
- 3.1.8.4. Transformadores tronco/linha;
- 3.1.8.5. Sistema de caixas passivo, com 03 amplificadores classe D, com no mínimo 2.000 watts RMS por canal em 2 ohms;
- 3.1.8.6. 01 console analógica de 8 canais com fonte de alimentação;
- 3.1.8.7. 01 microfone dinâmico / cardióide com chave on/off para locuções;
- 3.1.8.8. 01 CD Player com leitura de MP3;
- 3.1.8.9. Todos os cabos para a ligação das caixas do som ambiente, e cabos de AC de todo o sistema discriminado acima;
- 3.1.8.10. Cabos XLR, P10, P2, RCA ou qualquer outro que seja necessário para ligar na console;

3.1.8.11. Sistema de cobertura das caixas de som para proteção das intempéries do tempo (sem atrapalhar a propagação do som).

3.1.8.12. AC

3.1.8.12.1. 02 régua de AC com 08 saídas, com 15m, para distribuição de AC;

3.1.8.12.2. Rack de AC, com disjuntor trifásico mais neutro e terra, transformador isolador de 2.000 watts para distribuição de 120v, regulador de tensão, voltímetro, amperímetro, saídas com conectores de 16A / 32A 110v/220v saídas em steck, cabos de AC de 50m para ligar no quadro de AC da Vila de Natal, e fazer a interligação com os amplificadores e console;

3.1.8.12.3. ART's de todo sistema elétrico e estrutural.

3.1.9. 01 Apresentação Orquestra de Gramado – 01 operador mais 01 técnico

3.1.9.1. Pressão sonora de 102dB medido em escala A;

3.1.9.2. 08 Caixas de som com as seguintes características; Powered Fullsize 2-Way High Directivity Line Array Element Potência total dos amplificadores 720 W RMS (contínuo) 1440 W Pico; Cobertura (2): 110° horizontal; Max SPL calculado 1m dB SPL (contínuo/pico) ;128,5/134,5 dB (LF) 128/134 (HF) Resp. Frequência :120 Hz a 17 kHz Sensibilidade: +4 dBu (1,2 V);

3.1.9.3. 04 Caixas de som com as seguintes características; Fullsize Arrayable 2-12" Woofer - Potência do amplificador (5) :960W rms (contínuo) @ 4 ohms; Max SPL calculado 1m dB SPL (continuo / pico) (133/ 139 dB; Resp Frequência (4): 70 hz a 250 khz; 04 Caixas de som com as seguintes características ; 18" Dual Self-Powered Subwoofer; Max SPL Output 141 dB; Frequency Range (-10 dB) 29 Hz - 150 Hz; Frequency Response (-3 dB) 35 Hz - 120 Hz Amplifier Design Class D; Power Rating 2000 W Peak;

3.1.9.4. 02 Mesas de som com as seguintes características ; Mixing channels 48 Mono + 4 Stereo ; GROUP 16 MIX (Group/AUX) busses;

AUX 16 MIX (Group/AUX) busses; MAIN Stereo, Mono; MATRIX 8 (Can be used as AUX by "Input to Matrix" function); DCA/VCA 8; Input channel functions HPF, Attenuator, 4-band PEQ, 2x Dynamics, Pan (LR or LCR with CSR); Output channel functions Attenuator, 4-band PEQ, Dynamics; On-board processors 4x GEQ, 4x GEQ/SPX (GEQ: 31-band or 2x Flex15), 68x Output port delay;

3.1.9.5. 10 Caixas de monitor com as seguintes características ; - Potência total dos amplificadores 1000 W RMS (contínuo) 2000 W Pico ; Cobertura (2): 70° x 60°; Max SPL calculado 1m dB SPL (contínuo/pico) 118/ 124 dB SPL; Resp Frequência ; 80 hz a 20 khz;Alimentação: 90 a 240 V AC automático ; Consumo elétrico: 450 W; Sensibilidade: +4 dBu (1,2 V). 02- Caixas de som para "front fil com as seguintes características ; - Potência total dos amplificadores 1000 W RMS (contínuo) 2000 W Pico ; Cobertura (2): 70° x 60°; Max SPL calculado 1m dB SPL (contínuo/pico) 118/ 124 dB SPL; Resp Frequência ; 80 hz a 20 khz;Alimentação: 90 a 240 V AC automático ; Consumo elétrico : 450 W; Sensibilidade: +4 dBu (1,2 V);

3.1.9.6. 04 Sistemas receptores de microfones sem fio com as seguintes características; Audio Output Level+24 dBu (-6 dBu mic); Output Impedance 200 Ω (150 Ω mic); RF Sensitivity: -110 dBm typical for 12 dB SINAD; -105 dBm typical for 30 dB SINAD: -107 dBm typical for 12 dB SINAD; -102 dBm typical for 30 dB SINAD; 04 Microfones sem fio tipo bastão para serem usados nos sistemas citados acima com suporte e pedestal com as seguintes características; LCD menu controls should cover adjustable audio gain, tunable carrier frequency, switchable RF power, and frequency and power ;lock settings as well as the access to the RF Safety Mode (transmitter operation with muted RF carrier);Gain Adjustment Range-10 to +20 dB; Maximum Input Level +4.8 dBu; Input Impedance > 1M Ω ; Output Impedance ;50 Ω RF Power Output 10 mW or 10/50 mW (region dependent);

- 3.1.9.7. 16 Transformador de impedância com as seguintes características; Passive direct box; Impedance Ratio (input to output): 133:1; Frequency Response: 20Hz-20kHz ± 1 dB; Level Change: (input to output): -20dB 1/4" parallel in/out jacks; Ground Lift switch to help isolate hum and buzz TRHL transformer; 18 Microfones com seus acessórios e clips para uso em instrumentos de percussão, sopro e cordas com as seguintes características; Directional pattern Supercardioid; Pre-polarized condenser; Frequency range 20 Hz - 20 kHz; Frequency range, ± 2 dB, at 20 cm (7.9 in); 80 Hz - 15 kHz with 2 dB soft boost at 10-12 kHz; Sensitivity, nominal, ± 3 dB at 1 kHz; 6 mV/Pa; -44 dB re. 1 V/Pa; Equivalent noise level, A-weighted; Typ. 23 dB (A) re. 20 μ Pa (max. 26 dB (A)); S/N ratio (A-weighted), re. 1 kHz at 1 Pa (94 dB SPL); Typ. 71 dB (A); Total harmonic distortion (THD) < 1% up to 123 dB SPL peak; Dynamic range Typ. 100 dB; Max. SPL, peak before clipping 142 dB; Output impedance From MicroDot: 30 - 40 Ω ;
- 3.1.9.8. 04 Microfones com seus acessórios e suporte tipo pedestal com as seguintes características; Microphone Type Condenser; Polar Pattern Cardioid; Diaphragm Size 0.8" (20.4mm); Frequency Response 20Hz-20kHz; Max SPL 145dB (155dB w/10dB Pad); Output Impedance 100 ohms; Signal to Noise Ratio 82dB; Self Noise 12dB; Low Cut Filter 80Hz; Pads -10dB; Connector XLR;
- 3.1.9.9. 04 Microfones cardióide com seus acessórios e suporte tipo pedestal com as seguintes características; Frequência de resposta (Microfone) 30 - 17000 Hz; Sensibilidade em campo livre, sem carga (1kHz) 2 mV/Pa ± 3 dB; Impedância nominal 200 Ω ; Min. impedância de terminação 200 Ω ;
- 3.1.9.10. 06 Microfones com seus acessórios e clips para uso em instrumentos de percussão ou sopro com as seguintes características; Audio frequency bandwidth 60 - 20000 Hz; Equivalent noise level 31 dB-A; Sensitivity 5 mV/Pa; Signal to Noise 63 dB-A;

Electrical impedance 200 Ohms; Recommended load impedance 2000 Ohms; Polar Pattern Cardioid; Powering Interface Voltage 9 to 52 V Current 2 mA;

- 3.1.9.11. 06 Microfones dinâmicos supercardioides com imã de neodímio, para aplicações de voz e instrumentos com seus acessórios tipo pedestal com as seguintes características; Dinâmico (bobina móvel); Resposta de Frequência: 50 Hz a 16 kHz; Padrão Polar: Supercardióide, simétrico ao eixo e uniforme em toda a faixa de frequência. » Sensibilidade @ 1kHz, tensão de circuito aberto -51 dBV/Pa; Impedância: 150 Ohms (290 Ohms reais) – classificada como “low Z”;
- 3.1.9.12. 10 Microfones com suporte e pedestal com as seguintes características; Padrão polar Cardioide (unidirecional) dinâmico; Resposta de frequência: 50 to 15,000 Hz; Sensitivity (at 1,000 Hz Open Circuit Voltage) –54.5 dBV/Pa (1.85 mV); 1 Pa = 94 dB SPL; Rated impedance is 150Ω (300Ω actual) for connection to microfone inputs rated low impedance;
- 3.1.9.13. 04 Microfones com suporte e pedestal com as seguintes características ; Cardióide ;Princípio de funcionamento: Gradiente de pressão ; Resposta de frequência: De 20Hz a 20kHz; Sensibilidade a 1kHz em 1kOhm: 15 mV/Pa ; Impedância: 50 Ohms ; Impedância de carga: 1 kOhm; Ruído equivalente: 22 dB; Ruído equivalente (A-Weighted): 13 dB; Relação Sinal x Ruído (CCIR 468-3, quasi peak), Rel. 94 dB SPL: 72 dB; Relação Sinal x Ruído (A-Weighted IEC 61672-1, RMS), Rel. 94 dB SPL: 81 dB ;Máximo SPL para Distorção harmônica total em 0,5%: 138 dB; Máxima voltagem de saída: 10 dBu.
- 3.1.9.14. 10 Microfones com suporte e pedestal com as seguintes características Cardioid Condenser Microphone; Frequency Response 20 to 20,000 Hz; Sensitivity (at 1,000 Hz) Open Circuit Voltage: -45 dBV/Pascal (5.6 mV) (1 Pa = 94 dB SPL); Impedance Rated at 150 ohms (85 ohms actual) ;Recommended minimum load

impedance: 800 ohms ;Output Clipping Level 800 ohm Load: -4 dBV (0.63 V) 150 ohm Load: -15 dBV (0.18 V);Maximum SPL (at 1,000 Hz)800 ohm load: 136 dB (attenuator at 0) 146 dB (attenuator at -10) 150 ohm load: 128 dB (attenuator at 0) 138 dB (attenuator at -10);Self-Noise 16 dB typical, A-weighted 19 dB typical, weighted per DIN 45 405; Hum Pickup -3 dB equivalent SPL in a 1 mOe field (60 Hz);Signal-to-Noise Ratio 78 dB (IEC 651)* at 94 dB SPL ;S/N ratio is difference between 94 dB SPL and equivalent SPL of self– noise A-weighted;

3.1.9.15. 01 Microfones com suporte e pedestal com as seguintes características; Dinâmico (bobina móvel) Resposta de Frequência:20 Hz a 10 kHz; Padrão Polar Supercardióide, simétrico ao eixo e uniforme em toda a faixa de frequência; Sensibilidade @ 1kHz, tensão de circuito aberto -64 dBV/PA (0.6mV) Impedância 150 Ohms (45 Ohms reais) classificada como “low Z”. Polaridade Pressão positiva no diafragma produz tensão negativa no pino 2, em relação ao pino 3; Máximo SPL:174dB @ 1 kHz;

3.1.9.16. 01 Microfone com as seguintes características; Condensador (eletreto) Resposta de Frequência: 20 Hz a 20 kHz Padrão Polar Meio-cardióide (cardióide na parte superior); Impedância 146 Ohms; Sensibilidade @ 1kHz, tensão de circuito aberto -46.5dBV/Pa (3.8mV); Máximo SPL @ 1kHz, 1%THD 1k Ohm de carga: 151 dB 2k5 Ohm de carga: 155 dB Relação Sinal Ruído (94dB SPL @ 1kHz): 64 dB ;Faixa Dinâmica (@ 1kHz):1k Ohm de carga: 121.5 dB 2k5 Ohm de carga: 125.5 dB Rejeição Common Mode (20Hz a 20kHz):>55 dB Nível de Clipping (20Hz a 20kHz @ 1% THD):2500 Ohm de carga: 12.5dBV; 1000 Ohm de carga: 7.5dBV Nível de Ruído (equivalente em SPL; A-weighted):29.5dB SPL-A Polaridade; Frequency Countour: 7dB de atenuação centralizado em 400kHz Alimentação:Phantom Power necessário: 11 a 52Vdc, 5.6mA;

- 3.1.9.17. 18 microfones com seus respectivos acessórios, tipo clip para cordas (orquestra), direcional, Princípio de funcionamento: Gradiente de pressão, Tipo de cartucho: Pre-Polarized condensador, Escala de frequência: 20Hz a 20kHz, Escala de frequência (+/-2dB a 20 cm): 80 Hz a 15 kHz com boost macio de 2dB em 10 a 12 kHz, Sensibilidade (Nominal, +/-3dB em 1KHz): 6mV/pA; -44dB re. Eu V/Pa, Nível de ruído equivalente (ponderado): Typ. 23dB(A) re. 20 uPa (máx. 26dB(A)), S/Relação N (ponderação) (re. Eu kHz em 1 Pa (94dB SPL)): 71dB(A) Typ., Harmônica total Distortion (THD): menos de 1 cento até ao pico SPL 123dB, Gama dinâmica: Typ. 100DB, Max. SPL (pico antes de recorte): 142dB, Impedância de saída: Da Microchip: 30 a 40 Ohms, De DAD4099/DAD6001-BC: 100 Ohms, Cabo Drive capacidade: Até 300m (984ft) com adaptador DAD4099 ou XLR DAD6001-BC, Princípio de equilíbrio de saída: Sinal balanceada com adaptador DAD4099 ou XLR DAD6001-BC, Relação de rejeição de modo comum (CMRR): Maior que 60dB de 50Hz a 15kHz com adaptador DAD4099 ou XLR DAD6001-BC, Fonte de alimentação (para desempenho total): Min. 5V ao máximo. 50V através de adaptador DPA para wireless sistemas, Consumo de corrente: Typ. 1.5mA (microfone). 3.5mA com adaptador DAD4099 ou XLR DAD6001-BC, Conector: Microponto, Polaridade: + V no pino de microchip para pressão sonora positiva (e pino 2 adaptador de DAD4099 ou DAD6001-BC XLR);
- 3.1.9.18. 4 microfones seus respectivos acessórios, suporte e pedestal para coral, com as seguintes características: Tipo microfone de gradiente de pressão de membrana grande de 25 mm, Características direcionais: omnidirecional, cardióide larga, cardióide, hipercardióide, bidirecional, Sensibilidade: 23 mV/Pa (-33 dBV ± 0,5 dB), Resposta de frequência: 20 a 20.000 Hz, Impedância elétrica: =200 Ohm, Impedância de carga recomendada: =2200 Ohm, Transcondutância 12 dB / oitava com ponto Inicial em 40 Hz do filtro

de atenuação dos graves: e 80 Hz, ou 6 dB / oitava com ponto inicial em 160 Hz, Pré-atenuação: regulável para -6 dB, -12 dB, -18 dB, Nível de ruído equivalente segundo CCIR 468-2: 20 dB (0 dB pré-atenuação), Nível de ruído equivalente segundo DIN 45 412 (ponderação A): 6 dB-A (0 dB pré-atenuação) , Relação sinal / ruído relativa a 1 Pa (ponderação A): 88 dB, Pressão sonora para 0,5% de distorsão: 00/400/800/1600 Pa 140/146/152/158 dB SPL (0/-6/-12/-18 dB), Faixa dinâmica: 134 dB min. Nível de saída máx.: 5 V rms. (+14 dBV);

3.1.10. Obrigações

- 3.1.10.1. Todas as pilhas e baterias necessárias para todos os espetáculos;
- 3.1.10.2. Todos os cabos XLR, P10, RCA x P10, RCA x P2 e cabos para a ligação das interfaces, computadores e conexões das caixas de som;
- 3.1.10.3. Cabos de AC de todo o sistema discriminado acima, de acordo com a necessidade para ligação de cada equipamento, salientado que toda alimentação do sistema deverá ser alimentado em grupo geradores, sendo a locatária responsável distribuição de energia em cada espetáculo, apartir da intermediária de distribuição;
- 3.1.10.4. Eletrodutos para passagem de cabos de acordo com as metragem de cabos , conforme determinação do Corpo de Bombeiros e a Direção técnica do Natal Luz;
- 3.1.10.5. Sistema de cobertura das caixas de som para proteção das intempéries do tempo(sem atrapalhar a propagação do som);
- 3.1.10.6. Fornecer passa cabos quando necessário e solicitado pela Gramadotur;
- 3.1.10.7. Todas as ART's de todo sistema elétrico e estrutural de cada espetáculo.

3.2. LOTE 02: Sistema de Iluminação

3.2.1. Estúdio para programação da luz em ambiente 3d

- 3.2.1.1. 02 computadores com a seguinte configuração - processador core i7 6950x, placa de vídeo de 8 gb dedicada com ggdr5, memória ram de 32gb, 256 gb de HD ssd, placa de áudio, mouse optico trackall ,5 USB 3.0, teclado, 1 monitor de 15 polegadas mais um monitor de 32 polegadas;
- 3.2.1.2. Softwares instalados em cada máquina – Windows 10, pacote office, wysiwyg r38 (com dongle), reaper 5.941 (com plugin SWS), GrandMA On PC 3.3.4.3, GrandMA 3d 3.3.4.3, wyg2MA Converter e Export Time Code GrandMA2;
- 3.2.1.3. Este equipamento deve estar disponível montado em sala indicada pela Gramadotur até o dia 10 de outubro de 2018

3.2.2. **Acendimento**

- 3.2.2.1. 01 console de luz, com 3 saídas DMX físicas, tempo real de calculo para 65.536 parametros, ou 256 linhas de DMX, 2.048 parametros HTP/LTO, USB 2.0, 8 faders, conectividade para o o software GrandMA on PC;
- 3.2.2.2. 01 ART NET com 8 saídas e 1 entrada DMX 515, com isolamento de 1500Vrms entre a entrada de rede e o circuito lógico;
- 3.2.2.3. 01 notebook com as seguintes configurações - processador core i5, placa de vídeo de 2 gb dedicada, memória ram de 8gb, 128 gb de HD ssd, placa de áudio, 5 USB 3.0, tela touch screen de 15 polegadas, placa de rede;
- 3.2.2.4. 01 roteador Wireless com 4 portas lan 10/100 Mbps, 1 Porta Wan 10/100 Mbps, taxa de sinal de 450 Mbps, 3 antenas externas destacáveis de 8 dBi;
- 3.2.2.5. 01 hub ethernet 10/100/1000 com 16 portas;
- 3.2.2.6. 02 splitter DMX com 8 saídas dmx cada, com isolamento por acoplamento óptico individual por saída;
- 3.2.2.7. 1 central elétrica com disjuntores com DR;
- 3.2.2.8. 01 chaves disjuntora de 200ª;

- 3.2.2.9. 01 rack dimmer – contendo em cada rack, 3 módulos de 12 canais de dimmer ,5kw por canal, com medição de voltagem, refrigeração forçada, protocolo de comunicação dmx 512, 06 curvas de saída intercambiáveis por canal, potência máxima de saída configurável, com chave triangulo reversora de fases para ligação em 380 ou 220v, painel com conexões de entrada para cabos cam lock;
- 3.2.2.10. 01 rack pró power distro power – contendo em cada rack, 3 módulos de 12 canais de pró power ,4kw por canal, com medição de voltagem, refrigeração forçada, com chave triangulo reversora de fases para ligação em 380 ou 220v, painel com conexões de entrada para cabos cam lock;
- 3.2.2.11. 24 PAR LED RGBWA 15w por LED, IP 67 com lentes 25 graus;
- 3.2.2.12. 08 moving head spot com lâmpada 1000w short –arc discharge de base PGJX36, 4 shutter blades (FACAS PARA RECORTE), sistema de cor cmy, 26.000 lumens;
- 3.2.2.13. 04 moving head wash com lâmpada 1000w, 4 shutter blades, sistema de cor cmy;
- 3.2.2.14. 22 moving head beam com lâmpada MSD Platinum 5R , com 02 discos de cor com 7 cores cada disco, 17 gobos rotativos, prisma de 8 lados;
- 3.2.2.15. 24 PAR 64 #1 em corpo de aluminio preto fosco (com filtro de cor Âmbar 21);
- 3.2.2.16. 12 ribalta dicroica de 1m com 8 células de 50w cada;
- 3.2.2.17. 24 PAR 38 100W (com filtro 3202);
- 3.2.2.18. 02 máquinas de fumaça fazer, com protocolo DMX 512, com bomba de ar incorporada, função de auto limpeza, com ventoinha integrada, com potência de 3000w;
- 3.2.2.19. 02 ventiladores para dispersão de fumaça, com motor blindado de 1440 rotações por minuto;
- 3.2.2.20. 110 litros de liquido de fumaça neutro a base d'água;

- 3.2.2.21. 80 metros de estrutura truss p30 montados conforme planta de iluminação;
- 3.2.2.22. 24 cubos de 5 faces de truss p.30;
- 3.2.2.23. 20 cintas catraca de travamento com capacidade de tração de 5t medindo 10m de comprimento;
- 3.2.2.24. 12 proteções tipo domo com ventilação onde será acoplando um moving beam 5r;
- 3.2.2.25. 12 capas de moving light tipo grande para moving spot e wash;
- 3.2.2.26. 10 capas de moving light tipo pequena para moving beam;
- 3.2.2.27. Parafusos, porcas e arruelas em quantidade suficiente para conexão das estruturas de truss;
- 3.2.2.28. Todo equipamento listado a cima deve ser na voltagem 220v ou bivolt;
- 3.2.2.29. Todo o equipamento deve ter cobertura especial, para proteção em caso de chuva, estando em uma região serrana a possibilidade de chuva e umidade é eminente e os espetáculos acontecem mesmo sob chuva;
- 3.2.2.30. Todos os equipamentos devem contar com cabo de segurança confeccionado em cabo de aço e mosquete com dimensionamento correto pelo peso do equipamento;
- 3.2.2.31. Acessórios (garras, cabos de segurança, pantalhas, bases de piso etc.) em quantidade suficiente , necessária para montagem, conforme os planos de iluminação;
- 3.2.2.32. Fiação em quantidade suficiente (energia, sinal DMX, rede ethernet), necessária para ligação de todo sistema, conforme os planos de iluminação, devendo toda a fiação estar dentro das normas ABNT de conexão e capacidade contando com alguma sobra para possíveis mudanças do plano de luz -todo sistema elétrico, bem como os artefatos devem estar aterrados conforme normas da ABNT.

Obs: a planta de iluminação pode sofrer alterações até o início da montagem, devendo a empresa ganhadora solicitar a ultima revisão da planta antes de iniciar a montagem;

3.2.2.33. Pessoal técnico necessário para operação do espetáculo

- 3.2.2.33.1. 01 operador de luz com experiência em sistema Grand MA;
- 3.2.2.33.2. 01 responsável técnico pela iluminação com experiência mínima de 8 anos em eventos de grande porte;
- 3.2.2.33.3. Todos os trabalhadores devem estar devidamente registrados em suas atividades profissionais na delegacia do trabalho com comprovação em carteira de trabalho (drt);
- 3.2.2.33.4. Todos os trabalhadores devem possuir certificação nr10 e nr35 válidas.

3.2.2.34. Pessoal técnico necessário para montagem do espetáculo

- 3.2.2.34.1. 01 responsáveis técnicos pela iluminação com experiência mínima de 8 anos em eventos de grande porte;
- 3.2.2.34.2. 01 programador/operador com experiência mínima de 6 anos em eventos de grande porte;
- 3.2.2.34.3. 03 auxiliares técnicos pela iluminação com experiência mínima de 2 anos em eventos de grande porte;

Obs: a planta de iluminação pode sofrer alterações até o início da montagem, devendo a empresa ganhadora solicitar a ultima revisão da planta antes de iniciar a montagem

3.2.3. Grande Desfile de Natal

- 3.2.3.1. 01 console de luz , com 6 saidas DMX físicas , 02 saídas rj45, tempo real de calculo para 65.536 parametros , ou 256 linhas de DMX, 4.096 parametros HTP/LTO, 02 tela touch screen 15,4", 04 conectores USB 2.0, 18 faders, 01 tela touch screen 9", 01 teclado, monitor motorizado;
- 3.2.3.2. 01 console de luz , com 3 saidas DMX físicas , tempo real de calculo para 65.536 parametros , ou 256 linhas de DMX, 2.048 parametros HTP/LTO, USB 2.0, 8 faders , conectividade para o software GrandMA on PC;

- 3.2.3.3. 01 Network Prossing Unit ,com 8 saidas DMX físicas , 01 saídas rj45, tempo real de calculo para 65.536 parametros , ou 256 linhas de DMX, 2.048 parametros HTP/LTO, 01 connector USB 2.0;
- 3.2.3.4. 01 ART NET com 8 saídas e 1 entrada DMX 515, com isolamento de 1500Vrms entre a entrada de rede e o circuito lógico;
- 3.2.3.5. 01 notebook com as seguintes configurações - processador core i5, placa de vídeo de 2 gb dedicada, memória ram de 8gb, 128 gb de HD ssd, placa de áudio, 5 USB 3.0, tela touch screen de 15 polegadas, placa de rede;
- 3.2.3.6. 01 roteador Wireless com 4 portas lan 10/100 Mbps, 1 Porta Wan 10/100 Mbps, taxa de sinal de 450 Mbps, 3 antenas externas destacáveis de 8 dBi;
- 3.2.3.7. 02 hub ethernet 10/100/1000 com 16 portas;
- 3.2.3.8. 08 splitter DMX com 8 saidas dmx cada, com isolamento por acoplamento óptico individual por saída;
- 3.2.3.9. 4 centrais elétricas com disjuntores com DR;
- 3.2.3.10. 01 chaves disjuntora de 400ª;
- 3.2.3.11. 04 rack dimmer – contendo em cada rack, 3 módulos de 12 canais de dimmer ,5kw por canal, com medição de voltagem, refrigeração forçada, protocolo de comunicação dmx 512, 06 curvas de saída intercambiáveis por canal, potência máxima de saída configurável, com chave triangulo reversora de fases para ligação em 380 ou 220v, painel com conexões de entrada para cabos cam lock;
- 3.2.3.12. 06 rack pró power distro power – contendo em cada rack, 3 módulos de 12 canais de pró power ,4kw por canal, com medição de voltagem, refrigeração forçada, com chave triangulo reversora de fases para ligação em 380 ou 220v, painel com conexões de entrada para cabos cam lock;
- 3.2.3.13. 130 PAR LED RGB 15w por LED, com lentes 25 graus;

- 3.2.3.14. 24 moving head wash com lâmpada 1000w short –arc discharge de base PGJX36, 4 shutter blades (FACAS PARA RECORTE), sistema de cor cmy, 26.000 lumens;
- 3.2.3.15. 18 moving head spot 700, lâmpada 700w, CMY, 01 disco de cor, 01 disco de correção, 02 disco de gobos rotator;
- 3.2.3.16. 30 moving head beam com lâmpada MSD Platinum 5R , com 02 discos de cor com 7 cores cada disco, 17 gobos rotativos, prisma de 8 lados;
- 3.2.3.17. 24 PAR 64 #5 em corpo de alumínio preto fosco (24 filtros AB 21 e 24 filtros AZ 68);
- 3.2.3.18. 36 fresneis cinema 2kw com bandoor e filtro de cor 3202;
- 3.2.3.19. 06 canhões seguidores com lâmpada 15R e dimerização;
- 3.2.3.20. 20 refletores com lâmpada HQI de 400w na cor azul;
- 3.2.3.21. 20 refletores com lâmpada HQI de 400w na cor verde;
- 3.2.3.22. 2 máquinas de haze com funcionamento sob pressão de co2;
- 3.2.3.23. 20 litros de liquido de haze MDG neutral de composição a base de óleos minerais altamente refinados e filtrados;
- 3.2.3.24. 06 ventiladores para dispersão de fumaça, com motor blindado de 1440 rotações por minuto;
- 3.2.3.25. 04 máquinas de fumaça fazer, com protocolo DMX 512, com bomba de ar incorporada, função de auto limpeza, com ventoinha integrada, com potência de 3000w;
- 3.2.3.26. 220 litros de liquido de fumaça neutro a base d'água;
- 3.2.3.27. 01 sistema portaCOM-40FC com 7 headset, 7 portacom wi-fi, 2 bases com 2 frequências cada;
- 3.2.3.28. 120 metros de estrutura truss p.30 triangular na cor preta que serão montados conforme planta de luz;
- 3.2.3.29. 64 truss p.30 de 1m;
- 3.2.3.30. 16 cubos de 5 faces de truss p.30;
- 3.2.3.31. 160 metros de estrutura truss p30;
- 3.2.3.32. 42 box truss p.76 (2,45X0,76X0,66);

- 3.2.3.33. 16 sleeve block de p.76 com 4 faces;
- 3.2.3.34. 16 pau de carga para truss p.30;
- 3.2.3.35. 16 bases para truss p.30;
- 3.2.3.36. 32 talhas manuais de 2T com correntes de carga e de manobra com 15m;
- 3.2.3.37. 24 cintas catraca de travamento com capacidade de tração de 5t medindo 20m de comprimento;
- 3.2.3.38. 13 barras de ferro de meia polegada por 2,5m pintados na cor preta;
- 3.2.3.39. 20 barras de ferro de meia polegada por 1m pintados na cor preta;
- 3.2.3.40. 104 cintas de nylon com capacidade de carga de 1T;
- 3.2.3.41. 104 manilhas tipo ferradura com capacidade de 1T;
- 3.2.3.42. Parafusos, porcas e arruelas em quantidade suficiente para conexão das estruturas de truss;
- 3.2.3.43. Equipamento listado a cima deve ser na voltagem 220v ou bivolt;
- 3.2.3.44. As estruturas de truss além de sustentarem o equipamento de iluminação, também serão utilizadas para sustentação das caixas do sistema de som;
- 3.2.3.45. Todos os equipamentos devem contar com cabo de segurança confeccionado em cabo de aço e mosquete com dimensionamento correto pelo peso do equipamento;
- 3.2.3.46. Acessórios (garras, cabos de segurança, pantufas, bases de piso etc.) em quantidade suficiente , necessária para montagem, conforme os planos de iluminação;
- 3.2.3.47. Fiação em quantidade suficiente (energia, sinal DMX, rede ethernet), necessária para ligação de todo sistema, conforme os planos de iluminação, devendo toda a fiação estar dentro das normas ABNT de conexão e capacidade contando com alguma sobra para possíveis mudanças do plano de luz -todo sistema elétrico, bem como os artefatos devem estar aterrados conforme normas da ABNT.

3.2.3.47.1. Pessoal técnico necessário para operação do espetáculo

- 3.2.3.47.1.1. 06 operadores de canhão;
- 3.2.3.47.1.2. 01 operador de luz com experiência em sistema Grand MA;
- 3.2.3.47.1.3. 01 responsável técnico pela iluminação com experiência mínima de 8 anos em eventos de grande porte;
- 3.2.3.47.1.4. Todos os trabalhadores devem estar devidamente registrados em suas atividades profissionais na delegacia do trabalho com comprovação em carteira de trabalho (drt);
- 3.2.3.47.1.5. Todos os trabalhadores devem possuir certificação nr10 e nr35 válidas

3.2.3.47.2. Pessoal técnico necessário para montagem do espetáculo

- 3.2.3.47.2.1. 02 responsáveis técnicos pela iluminação com experiência mínima de 8 anos em eventos de grande porte;
- 3.2.3.47.2.2. 01 programador/operador com experiência mínima de 6 anos em eventos de grande porte;
- 3.2.3.47.2.3. 08 auxiliares técnicos pela iluminação com experiência mínima de 2 anos em eventos de grande porte

Obs: a planta de iluminação pode sofrer alterações até o início da montagem, devendo a empresa ganhadora solicitar a ultima revisão da planta antes de iniciar a montagem

3.2.4. Natal Pelo Mundo

- 3.2.4.1. 01 console de luz , com 6 saidas DMX físicas , 02 saídas rj45, tempo real de calculo para 65.536 parametros , ou 256 linhas de DMX, 4.096 parametros HTP/LTO, 02 tela touch screen 15,4", 04 connectores USB 2.0, 18 faders, 01 tela touch screen 9", 01 teclado, monitor motorizado;
- 3.2.4.2. 01 console de luz , com 3 saidas DMX físicas , tempo real de calculo para 65.536 parametros , ou 256 linhas de DMX, 2.048

parametros HTP/LTO, USB 2.0, 8 faders , conectividade para o o software GrandMA on PC;

- 3.2.4.3. 01 Network Prossing Unit ,com 8 saidas DMX físicas , 01 saídas rj45, tempo real de calculo para 65.536 parametros , ou 256 linhas de DMX, 2.048 parametros HTP/LTO, 01 connector USB 2.0;
- 3.2.4.4. 01 ART NET com 8 saídas e 1 entrada DMX 515, com isolamento de 1500Vrms entre a entrada de rede e o circuito lógico;
- 3.2.4.5. 01 notebook com as seguintes configurações - processador core i5, placa de vídeo de 2 gb dedicada, memória ram de 8gb, 128 gb de HD ssd, placa de áudio, 5 USB 3.0, tela touch screen de 15 polegadas, placa de rede;
- 3.2.4.6. 01 roteador Wireless com 4 portas lan 10/100 Mbps, 1 Porta Wan 10/100 Mbps, taxa de sinal de 450 Mbps, 3 antenas externas destacáveis de 8 dBi;
- 3.2.4.7. 02 hub ethernet 10/100/1000 com 16 portas;
- 3.2.4.8. 04 splitter DMX com 8 saidas dmx cada, com isolamento por acoplamento óptico individual por saída;
- 3.2.4.9. 2 centrais elétricas com disjuntores com DR;
- 3.2.4.10. 01 chaves disjuntora de 400ª;
- 3.2.4.11. 02 rack dimmer – contendo em cada rack, 3 módulos de 12 canais de dimmer ,5kw por canal, com medição de voltagem, refrigeração forçada, protocolo de comunicação dmx 512, 06 curvas de saída intercambiáveis por canal, potência máxima de saída configurável, com chave triangulo reversora de fases para ligação em 380 ou 220v, painel com conexões de entrada para cabos cam lock;
- 3.2.4.12. 02 rack pró power distro power – contendo em cada rack, 3 módulos de 12 canais de pró power ,4kw por canal, com medição de voltagem, refrigeração forçada, com chave triangulo reversora de fases para ligação em 380 ou 220v, painel com conexões de entrada para cabos cam lock;
- 3.2.4.13. 48 PAR LED RGB 15w por LED, com lentes 25 graus;

- 3.2.4.14. 18 moving light spot 1200, lâmpada 1200w ,CMY ,01 disco de cor, 01 disco de correção, 02 disco de gobos rotator;
- 3.2.4.15. 12 moving beam 300, CMY,lâmpada 300w ,01 disco de cor, 01 disco de correção, 01 disco de gobo rotator;
- 3.2.4.16. 24 moving head beam com lâmpada MSD Platinum 5R , com 02 discos de cor com 7 cores cada disco, 17 gobos rotativos, prisma de 8 lados;
- 3.2.4.17. 48 PAR 64 #5 em corpo de alumínio preto fosco (com filtro de cor 3204);
- 3.2.4.18. 8 refletores mini brutt lâmpadas DWE 6x650 w;
- 3.2.4.19. 14 refletores mini brutt com lâmpadas DWE 2x650 w;
- 3.2.4.20. 03 canhões seguidores com lâmpada 15R e dimerização;
- 3.2.4.21. 8 refletores com lâmpada HQI de 400w na cor azul;
- 3.2.4.22. 8 refletores com lâmpada HQI de 400w na cor verde;
- 3.2.4.23. 04 máquinas de fumaça fazer, com protocolo DMX 512, com bomba de ar incorporada, função de auto limpeza, com ventoinha integrada, com potência de 3000w;
- 3.2.4.24. 04 ventiladores para dispersão de fumaça, com motor blindado de 1440 rotações por minuto;
- 3.2.4.25. 220 litros de liquido de fumaça neutro a base d'água;
- 3.2.4.26. 02 ventiladores para dispersão de fumaça, com motor blindado de 1440 rotações por minuto;
- 3.2.4.27. 01 sistema portaCOM-40FC com 4 headset, 4 portacom wi-fi, 2 bases com 2 frequências cada;
- 3.2.4.28. 60 metros de estrutura truss p30;
- 3.2.4.29. 16 talhas manuais de 1T com correntes de carga e de manobra com 10m;
- 3.2.4.30. 10 cintas catraca de travamento com capacidade de tração de 5t medindo 20m de comprimento;
- 3.2.4.31. 12 prolongadores tipo "T" em barras de ferro de meia polegada por 2,5m pintados na cor preta, mais travessa de 40 cm;

- 3.2.4.32. 06 araras para 4 moving tipo beam 5r feito em barras de ferro de meia polegada com espaçamento de 80 cm entre cada célula;
- 3.2.4.33. 44 cintas de nylon com capacidade de carga de 1T 2m;
- 3.2.4.34. 44 manilhas tipo ferradura com capacidade de 1T;
- 3.2.4.35. Parafusos, porcas e arruelas em quantidade suficiente para conexão das estruturas de truss;
- 3.2.4.36. Todo equipamento listado a cima deve ser na voltagem 220v ou bivolt;
- 3.2.4.37. Todos os equipamentos devem contar com cabo de segurança confeccionado em cabo de aço e mosquete com dimensionamento correto pelo peso do equipamento;
- 3.2.4.38. Acessórios (garras, cabos de segurança, pantalhas, bases de piso etc.) em quantidade suficiente , necessária para montagem, conforme os planos de iluminação;
- 3.2.4.39. fiação em quantidade suficiente (energia, sinal DMX, rede ethernet), necessária para ligação de todo sistema, conforme os planos de iluminação, devendo toda a fiação estar dentro das normas ABNT de conexão e capacidade contando com alguma sobra para possíveis mudanças do plano de luz -todo sistema elétrico, bem como os artefatos devem estar aterrados conforme normas da ABNT.

3.2.5. Pessoal Técnico necessário para operação do Espetáculo

- 3.2.5.1. 03 operadores de canhão;
- 3.2.5.2. 01 operador de luz com experiência em sistema Grand MA;
- 3.2.5.3. 01 responsável técnico pela iluminação com experiência mínima de 8 anos em eventos de grande porte;
- 3.2.5.4. Todos os trabalhadores devem estar devidamente registrados em suas atividades profissionais na delegacia do trabalho com comprovação em carteira de trabalho (drt);
- 3.2.5.5. Todos os trabalhadores devem possuir certificação nr10 e nr35 válidas.

3.2.6. Pessoal técnico necessário para montagem do espetáculo

- 3.2.6.1. 02 responsáveis técnicos pela iluminação com experiência mínima de 8 anos em eventos de grande porte;
- 3.2.6.2. 01 programador/operador com experiência mínima de 6 anos em eventos de grande porte;
- 3.2.6.3. 05 auxiliares técnicos pela iluminação com experiência mínima de 2 anos em eventos de grande porte

Obs: a planta de iluminação pode sofrer alterações até o início da montagem, devendo a empresa ganhadora solicitar a ultima revisão da planta antes de iniciar a montagem

3.2.7. Reencontros de Natal

- 3.2.7.1.1. 01 console de luz , com 6 saidas DMX físicas , 02 saídas rj45, tempo real de calculo para 65.536 parametros , ou 256 linhas de DMX, 4.096 parametros HTP/LTO, 03 tela touch screen 15,4", 04 conectores USB 2.0, 18 faders motorizados , 01 tela touch screen 9", 01 teclado, monitor motorizado;
- 3.2.7.1.2. 01 console de luz , com 3 saidas DMX físicas , tempo real de calculo para 65.536 parametros , ou 256 linhas de DMX, 2.048 parametros HTP/LTO, USB 2.0, 8 faders , conectividade para o o software GrandMA on PC;
- 3.2.7.1.3. 01 Network Prossing Unit ,com 8 saidas DMX físicas , 01 saídas rj45, tempo real de calculo para 65.536 parametros , ou 256 linhas de DMX, 4.096 parametros HTP/LTO, 01 tela touch screen 7", 04 conectores USB 2.0;
- 3.2.7.1.4. 01 ART NET com 8 saídas e 1 entrada DMX 515, com isolamento de 1500Vrms entre a entrada de rede e o circuito lógico;
- 3.2.7.1.5. 01 notebook com as seguintes configurações - processador core i5, placa de vídeo de 2 gb dedicada, memória ram de 8gb, 128 gb de HD ssd, placa de áudio, 5 USB 3.0, tela touch screen de 15 polegadas, placa de rede;

- 3.2.7.1.6. 01 roteador Wireless com 4 portas lan 10/100 Mbps, 1 Porta Wan 10/100 Mbps, taxa de sinal de 450 Mbps, 3 antenas externas destacáveis de 8 dBi;
- 3.2.7.1.7. 02 hub ethernet 10/100/1000 com 16 portas;
- 3.2.7.1.8. 12 splitter DMX com 8 saidas dmx cada, com isolamento por acoplamento óptico individual por saída;
- 3.2.7.1.9. 4 centrais elétricas com disjuntores com DR;
- 3.2.7.1.10. 01 chaves disjuntora de 400^a;
- 3.2.7.1.11. 04 rack dimmer – contendo em cada rack, 3 módulos de 12 canais de dimmer ,5kw por canal, com medição de voltagem, refrigeração forçada, protocolo de comunicação dmx 512, 06 curvas de saída intercambiáveis por canal, potência máxima de saída configurável, com chave triangulo reversora de fases para ligação em 380 ou 220v, painel com conexões de entrada para cabos cam lock;
- 3.2.7.1.12. 07 rack pró power distro power – contendo em cada rack, 3 módulos de 12 canais de pró power ,4kw por canal, com medição de voltagem, refrigeração forçada, com chave triangulo reversora de fases para ligação em 380 ou 220v, painel com conexões de entrada para cabos cam lock;
- 3.2.7.1.13. 96 PAR LED RGBWA 18w por LED, ip 67 com lentes 25 graus;
- 3.2.7.1.14. 88 PAR LED RGBW 5W por LED IP 67 com lentes 45 graus;
- 3.2.7.1.15. 60 ribaltas com 54 leds 3w ip 67, rgbw;
- 3.2.7.1.16. 10 moving head spot com lâmpada 1000w short –arc discharge de base PGJX36, 4 shutter blades (FACAS PARA RECORTE), sistema de cor cmy, 26.000 lumens. Com alça de apoio e função follow spot;

- 3.2.7.1.17. 28 moving head spot com lâmpada 1000w short –arc discharge de base PGJX36, 4 shutter blades, sistema de cor cmy, 26.000 lumens;
- 3.2.7.1.18. 36 moving head wash com lâmpada 1000w short –arc discharge de base PGJX36, 4 shutter blades (FACA PARA RECORTE), sistema de cor cmy, 26.000 lumens;
- 3.2.7.1.19. 24 moving head Híbrido (spot, beam e wash) com lâmpada MSD Platinum 11R , com 02 discos de cor com 7 cores cada disco, 8 gobos rotativos, prisma de 8 lados, zoom de 2 a 45 graus;
- 3.2.7.1.20. 48 moving head beam com lâmpada MSD Platinum 5R , com 02 discos de cor com 7 cores cada disco, 17 gobos rotativos, prisma de 8 lados;
- 3.2.7.1.21. 15 refletores mini brutt lâmpadas DWE 6x650 w;
- 3.2.7.1.22. 40 source4 par 750w com lente NSP;
- 3.2.7.1.23. 36 PAR 56 VNSP;
- 3.2.7.1.24. 48 PAR 38;
- 3.2.7.1.25. 48 RIBALTAS DICRÓICA DE 1m com 8 células de 50w cada;
- 3.2.7.1.26. 300 metros de strings de LED na temperatura de cor 3200 k;
- 3.2.7.1.27. 07 máquinas de fumaça fazer, com protocolo DMX 512, com bomba de ar incorporada, função de auto limpeza, com ventoinha integrada, com potência de 3000w;
- 3.2.7.1.28. 07 ventiladores para dispersão de fumaça, com motor blindado de 1440 rotações por minuto;
- 3.2.7.1.29. 01 sistema portaCOM-40FC com 12 headset, 12 portacom wi-fi, 2 bases com 2 frequências cada;
- 3.2.7.1.30. 600 litros de líquido de fumaça neutro a base d'água;

- 3.2.7.1.31. 70 coberturas para PAR LED confeccionadas em madeira naval, pintadas de branco, que serão utilizadas para cobrir os equipamentos instalados no piso das balsas;
- 3.2.7.1.32. 20 suportes de ferro presos na borda do lago, para colocação de moving beam 5r;
- 3.2.7.1.33. 80 capas de moving light resistente a água, tipo grande para moving spot e wash;
- 3.2.7.1.34. 60 capas de moving light resistente a água, tipo pequena para moving beam;
- 3.2.7.1.35. 40 tubos de ferro de meia polegada por 2,5m pintados na cor preta;
- 3.2.7.1.36. 80 tubos de ferro de meia polegada por 2m pintados na cor preta;
- 3.2.7.1.37. 80 tubos de ferro de meia polegada por 1m pintados na cor preta;
- 3.2.7.1.38. 20 estruturas em formato de “L” em tubo de ferro de meia polegada medindo 2,5x1 com mão francesa de 0,8 metros;
- 3.2.7.1.39. 450 algemas duplas de alumínio para Truss p.30;
- 3.2.7.1.40. 300 metros de estrutura truss p.30 que serão montados conforme planta de luz;
- 3.2.7.1.41. 60 cubos 5 faces de truss p.30;
- 3.2.7.1.42. 15 torres de truss p.50 de 12m que serão montadas conforme planta de luz;
- 3.2.7.1.43. 15 torres de truss p.50 de 1m que serão montadas conforme planta de luz;
- 3.2.7.1.44. 15 cubos 5 faces de truss p.50;
- 3.2.7.1.45. Parafusos, porcas e arruelas em quantidade suficiente para conexão das estruturas de truss;
- 3.2.7.1.46. 10 bases confeccionadas em chapa de ferro de 25 mm a serem acopladas em estrutura existente no local, com furação para truss p.50, e truss p.76;

- 3.2.7.1.47. 15 reservatórios IBC 1000L (abastecidos com água potável);
- 3.2.7.1.48. 40 estacas tipo ponta de eixo de 1,2m;
- 3.2.7.1.49. 80 cintas catraca de travamento com capacidade de tração de 5t medindo 20m de comprimento;
- 3.2.7.1.50. 63 cintas de nylon com capacidade de carga de 1T;
- 3.2.7.1.51. 63 manilhas tipo ferradura com capacidade de 1T;
- 3.2.7.1.52. Todo equipamento listado a cima deve ser na voltagem 220v ou bivolt;
- 3.2.7.1.53. O equipamento deve ter cobertura especial, para proteção em caso de chuva, estando em uma região serrana a possibilidade de chuva e umidade é eminente e os espetáculos acontecem mesmo sob chuva;
- 3.2.7.1.54. Os equipamentos devem contar com cabo de segurança confeccionado em cabo de aço e mosquete com dimensionamento correto pelo peso do equipamento;
- 3.2.7.1.55. Acessórios (garras, cabos de segurança, pantalhas, bases de piso etc.) em quantidade suficiente, necessária para montagem, conforme os planos de iluminação;
- 3.2.7.1.56. Fiação em quantidade suficiente (energia, sinal DMX, rede ethernet), necessária para ligação de todo sistema, conforme os planos de iluminação, devendo toda a fiação estar dentro das normas ABNT de conexão e capacidade contando com alguma sobra para possíveis mudanças do plano de luz -todo sistema elétrico, bem como os artefatos devem estar aterrados conforme normas da ABNT;
- 3.2.7.1.57. **Técnicos necessários para operação do espetáculo**
 - 3.2.7.1.57.1. 10 operadores de canhão;
 - 3.2.7.1.57.2. 01 operador de luz com experiência em sistema Grand MA;

3.2.7.1.57.3. 01 responsável técnico pela iluminação com experiência mínima de 8 anos em eventos de grande porte;

3.2.7.1.57.4. Todos os trabalhadores devem estar devidamente registrados em suas atividades profissionais na delegacia do trabalho com comprovação em carteira de trabalho (drt);

3.2.7.1.57.5. Todos os trabalhadores devem possuir certificação nr10 e nr35 válidas;

3.2.7.1.58. Técnico necessários para montagem do espetáculo

3.2.7.1.58.1. 02 responsáveis técnicos pela iluminação com experiência mínima de 8 anos em eventos de grande porte;

3.2.7.1.58.2. 01 programador/operador com experiência mínima de 6 anos em eventos de grande porte;

3.2.7.1.58.3. 10 auxiliares técnicos pela iluminação com experiência mínima de 2 anos em eventos de grande porte

Obs: a planta de iluminação pode sofrer alterações até o início da montagem, devendo a empresa ganhadora solicitar a ultima revisão da planta antes de iniciar a montagem;

A posição das torres de iluminação sofrerá alteração em relação a sua posição em função de alterações na planta de sítio do evento.

3.2.8. Rua Coberta

3.2.8.1. 01 console de luz , com 4 saidas DMX físicas , USB 2.0, 10 faders , conectividade ART NET;

3.2.8.2. 01 ART NET com 8 saídas e 1 entrada DMX 515, com isolamento de 1500Vrms entre a entrada de rede e o circuito lógico;

3.2.8.3. 02 splitter DMX com 8 saidas dmx cada, com isolamento por acoplamento óptico individual por saída;

3.2.8.4. 01 central elétrica com disjuntores com DR;

3.2.8.5. 01 chaves disjuntora de 200ª;

3.2.8.6. 01 rack dimmer – contendo em cada rack, 2 módulos de 12 canais de dimmer ,5kw por canal, com medição de voltagem, refrigeração forçada, protocolo de comunicação dmx 512, 06 curvas de saída

intercambiáveis por canal, potência máxima de saída configurável, com chave triangulo reversora de fases para ligação em 380 ou 220v, painel com conexões de entrada para cabos cam lock;

- 3.2.8.7. 01 rack pró power distro power – contendo em cada rack, 2 módulos de 12 canais de pró power ,4kw por canal, com medição de voltagem, refrigeração forçada, com chave triangulo reversora de fases para ligação em 380 ou 220v, painel com conexões de entrada para cabos cam lock;
- 3.2.8.8. 18 PAR LED RGBW 15w por LED;
- 3.2.8.9. 12 moving head spot 700, lâmpada 700w ,CMY ,01 disco de cor, 01 disco de correção, 02 disco de gobos rotator;
- 3.2.8.10. 12 PAR 64 #5 em corpo de aluminio preto fosco (com filtro de cor 3204);
- 3.2.8.11. 01 máquinas de fumaça fazer, com protocolo DMX 512, com bomba de ar incorporada, função de auto limpeza, com ventoinha integrada, com potência de 3000w;
- 3.2.8.12. 01 ventilador para dispersão de fumaça, com motor blindado de 1440 rotações por minuto;
- 3.2.8.13. 50 litros de liquido de fumaça neutro a base d'água;
- 3.2.8.14. Todo equipamento listado a cima deve ser na voltagem 220v ou bivolt;
- 3.2.8.15. Todos os equipamentos devem contar com cabo de segurança confeccionado em cabo de aço e mosquete com dimensionamento correto pelo peso do equipamento;
- 3.2.8.16. Acessórios (garras, cabos de segurança, pantalhas, bases de piso etc.) em quantidade suficiente , necessária para montagem, conforme os planos de iluminação;
- 3.2.8.17. Fiação em quantidade suficiente (energia, sinal DMX, rede ethernet), necessária para ligação de todo sistema, conforme os planos de iluminação, devendo toda a fiação estar dentro das normas ABNT de conexão e capacidade contando com alguma sobra para

possíveis mudanças do plano de luz -todo sistema elétrico, bem como os artefatos devem estar aterrados conforme normas da ABNT;

3.2.8.18. Pessoal técnico necessário para operação do espetáculo

3.2.8.18.1. 01 operador de luz com experiência em DMX 512 e programação;

3.2.8.18.2. Todos os trabalhadores devem estar devidamente registrados em suas atividades profissionais na delegacia do trabalho com comprovação em carteira de trabalho (drt);

3.2.8.18.3. Todos os trabalhadores devem possuir certificação nr10 e nr35 válidas.

3.2.8.19. Pessoal técnico necessário para montagem do espetáculo

3.2.8.19.1. 01 responsáveis técnicos pela iluminação com experiência mínima de 8 anos em eventos de grande porte;

3.2.8.19.2. 01 programador/operador com experiência mínima de 6 anos em eventos de grande porte;

3.2.8.19.3. 02 auxiliares técnicos pela iluminação com experiência mínima de 2 anos em eventos de grande porte;

Obs: a planta de iluminação pode sofrer alterações até o início da montagem, devendo a empresa ganhadora solicitar a ultima revisão da planta antes de iniciar a montagem

3.2.9. Vila de Natal

3.2.9.1.1. 01 central elétrica com disjuntores com DR;

3.2.9.1.2. 01 chaves disjuntora de 200ª;

3.2.9.1.3. 01 rack pró power distro power – contendo em cada rack, 3 módulos de 12 canais de pró power ,4kw por canal, com medição de voltagem, refrigeração forçada, com chave triangulo reversora de fases para ligação em 380 ou 220v, painel com conexões de entrada para cabos cam lock;

3.2.9.1.4. 24 PAR LED RGBW 3w por LED, IP 67;

3.2.9.1.5. 12 refletores com lâmpada HQI de 400w na cor azul;

3.2.9.1.6. 18 cabos de 15m com 30 lâmpadas incandescentes de 40w 220v;

- 3.2.9.1.7. 10 cabos de aço com esticador de 20m;
- 3.2.9.1.8. Todo o equipamento deve ter cobertura especial, para proteção em caso de chuva, estando em uma região serrana a possibilidade de chuva e umidade é eminente e os espetáculos acontecem mesmo sob chuva;
- 3.2.9.1.9. Todo equipamento listado a cima deve ser na voltagem 220v ou bivolt;
- 3.2.9.1.10. Todos os equipamentos devem contar com cabo de segurança confeccionado em cabo de aço e mosquete com dimensionamento correto pelo peso do equipamento;
- 3.2.9.1.11. Acessórios (garras, cabos de segurança, pantalhas, bases de piso etc.) Em quantidade suficiente, necessária para montagem, conforme os planos de iluminação;
- 3.2.9.1.12. Fiação em quantidade suficiente (energia, sinal DMX, rede ethernet), necessária para ligação de todo sistema, conforme os planos de iluminação, devendo toda a fiação estar dentro das normas ABNT de conexão e capacidade contando com alguma sobra para possíveis mudanças do plano de luz -todo sistema elétrico, bem como os artefatos devem estar aterrados conforme normas da ABNT

3.2.9.2. Pessoal técnico necessário para montagem do espetáculo

- 3.2.9.2.1. 01 responsáveis técnicos pela iluminação com experiência mínima de 8 anos em eventos de grande porte;
- 3.2.9.2.2. 02 auxiliares técnicos pela iluminação com experiência mínima de 2 anos em eventos de grande porte

Obs: a planta de iluminação pode sofrer alterações até o início da montagem, devendo a empresa ganhadora solicitar a ultima revisão da planta antes de iniciar a montagem

3.2.10. Árvore Cantante

- 3.2.10.1. 01 splitter DMX com 8 saídas dmx cada, com isolamento por acoplamento óptico individual por saída;
- 3.2.10.2. 01 central elétrica com disjuntores com DR;

- 3.2.10.3. 01 chaves disjuntora de 200ª;
- 3.2.10.4. 01 rack pró power distro power – contendo em cada rack, 2 módulos de 12 canais de pró power ,4kw por canal, com medição de voltagem, refrigeração forçada, com chave triangulo reversora de fases para ligação em 380 ou 220v, painel com conexões de entrada para cabos cam lock;
- 3.2.10.5. 08 moving head LED wash com 1000w, RGBW, 1:5 de zoom, com twister effects;
- 3.2.10.6. 08 moving head beam com lâmpada MSD Platinum 5R , com 02 discos de cor com 7 cores cada disco, 17 gobos rotativos, prisma de 8 lados;
- 3.2.10.7. 40 metros de estrutura truss p30 montados conforme planta de iluminação;
- 3.2.10.8. 26 cubos de 5 faces de truss p.30;
- 3.2.10.9. 04 tubos de ferro de meia polegada por 2m pintados na cor preta;
- 3.2.10.10. 02 reservatórios IBC 1000L (abastecidos com água potável);
- 3.2.10.11. 20 cintas catraca de travamento com capacidade de tração de 5t medindo 10m de comprimento;
- 3.2.10.12. Parafusos, porcas e arruelas em quantidade suficiente para conexão das estruturas de truss;
- 3.2.10.13. 08 proteções tipo domo com ventilação onde será acoplando um moving beam 5r;
- 3.2.10.14. 08 capas de moving light tipo grande para moving LED;
- 3.2.10.15. Todo o equipamento deve ter cobertura especial, para proteção em caso de chuva, estando em uma região serrana a possibilidade de chuva e umidade é eminente e os espetáculos acontecem mesmo sob chuva;
- 3.2.10.16. Estes equipamentos serão controlados pela mesa de luz utilizada no espetáculo Show de Acendimento, devendo a empresa contratada fazer as ligações necessárias para esta conexão;

- 3.2.10.17. Todo equipamento listado a cima deve ser na voltagem 220v ou bivolt;
- 3.2.10.18. Todos os equipamentos devem contar com cabo de segurança confeccionado em cabo de aço e mosquete com dimensionamento correto pelo peso do equipamento;
- 3.2.10.19. Acessórios (garras, cabos de segurança, pantalhas, bases de piso etc.) Em quantidade suficiente , necessária para montagem, conforme os planos de iluminação;
- 3.2.10.20. Fiação em quantidade suficiente (energia, sinal DMX, rede ethernet), necessária para ligação de todo sistema, conforme os planos de iluminação, devendo toda a fiação estar dentro das normas ABNT de conexão e capacidade contando com alguma sobra para possíveis mudanças do plano de luz -todo sistema elétrico, bem como os artefatos devem estar aterrados conforme normas da ABNT
- 3.2.10.21. **Pessoal técnico necessário para operação do espetáculo**
- 3.2.10.21.1. 01 operador de luz com experiência em DMX 512 e programação.
- 3.2.10.21.2. Todos os trabalhadores devem estar devidamente registrados em suas atividades profissionais na delegacia do trabalho com comprovação em carteira de trabalho (drt)
- 3.2.10.21.3. Todos os trabalhadores devem possuir certificação nr10 e nr35 válidas
- 3.2.10.22. **Pessoal técnico necessário para montagem do espetáculo**
- 3.2.10.22.1. 01 responsáveis técnicos pela iluminação com experiência mínima de 8 anos em eventos de grande porte;
- 3.2.10.22.2. 02 auxiliares técnicos pela iluminação com experiência mínima de 2 anos em eventos de grande porte.

Obs: a planta de iluminação pode sofrer alterações até o início da montagem, devendo a empresa ganhadora solicitar a ultima revisão da planta antes de iniciar a montagem

3.2.11. 01 Apresentação Orquestra de Gramado – 03 técnico (canhão)

- 3.2.11.1. 8 moving head spot com lâmpada 1000w short – arc discharge de base PGJX36, 4 shutter blades, sistema de cor cmy, 26.000 lumens;
- 3.2.11.2. 12 PAR LED RGBWA 18w por LED, ip 67 com lentes 25 graus;
- 3.2.11.3. 12 PAR 300 em corpo de alumínio preto fosco;
- 3.2.11.4. 4 torres de 4 metros cada de Q30;
- 3.2.11.5. Equipamento de conexão;
- 3.2.11.6. 40 Luminária para estante de partitura com Luz branca brilhante;
- 3.2.11.7. Fiação em quantidade suficiente (energia, sinal DMX, rede ethernet), necessária para ligação de todo sistema, conforme os planos de iluminação, devendo toda a fiação estar dentro das normas ABNT de conexão e capacidade contando com alguma sobra para possíveis mudanças do plano de luz -todo sistema elétrico, bem como os artefatos devem estar aterrados conforme normas da ABNT;
- 3.2.11.8. 01 Mesa dmx para controle de toda iluminação;
- 3.2.11.9. 01 Rack de luz
- 3.2.11.10. 02 canhões seguidores;
- 3.2.11.11. 02 canhões seguidores;
- 3.2.11.12. 01 rack dimmer – contendo módulos de 12 canais de dimmer ,5kw por canal, com medição de voltagem, refrigeração forçada, protocolo de comunicação dmx 512, 06 curvas de saída intercambiáveis por canal, potência máxima de saída configurável, com chave triangulo reversora de fases para ligação em 380 ou 220v, painel com conexões de entrada para cabos cam lock.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1. Fornecer à Contratada todas as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços, esclarecendo eventuais dúvidas;
- 4.2. Fornecer mapa de som e luz para montagem;

- 4.3. Permitir o livre acesso da Contratada para execução dos serviços necessários proporcionando todas as facilidades para que possa desempenhar suas funções;

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - LOTE 01 SONORIZAÇÃO

- 5.1. Fiação em quantidade suficiente (energia e sinal), necessária para ligação de todo sistema conforme os projetos de som e luz, devendo toda a fiação estar dentro das normas ABNT de conexão e capacidade contando com alguma sobra para possíveis mudanças do plano de som e luz;
- 5.2. Todo sistema elétrico, bem como os artefatos devem estar aterrados conforme normas da ABNT;
- 5.3. A empresa contratada deverá ser responsável pela qualidade final dos serviços, fornecer EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) aos funcionários;
- 5.4. Fornecer quando solicitado pelo CONTRATANTE passa cabos suficientes;
- 5.5. Todos os equipamentos descritos devem estar com seus respectivos acessórios;
- 5.6. Todos os equipamentos devem contar com cabo de segurança confeccionado em cabo de aço e mosquete com dimensionamento correto pelo peso de equipamento;
- 5.7. Disponibilizar 02 produtores técnicos gerais o qual a CONTRATANTE irá se reportar;
- 5.8. Disponibilizar 10 técnicos de som com comprovação técnica para atendimento das necessidades e operação de sonorização nos espetáculos e espaços solicitados pelo CONTRATANTE;
- 5.9. Todos os funcionários deveram apresentar certificado NR10 e NR35;
- 5.10. Responsabilizar-se por possíveis erros causados pela Contratada, realizando a devida correção sem ônus para a Contratante;
- 5.11. Comunicar por escrito e verbalmente a Gramadotur todo acontecimento entendido como irregular e que possa vir a apresentar risco;

- 5.12. Emitir Documento Fiscal dos serviços prestados efetuando os devidos recolhimentos tributários exigidos;
- 5.13. Garantir a prestação dos serviços do objeto e fiel observância das normas técnicas que os regem no prazo determinado e em conformidade com o Projeto Básico;
- 5.14. Garantir os serviços, ressarcindo imediatamente à Contratante os danos pessoais e materiais ao mesmo, e/ou a terceiros causados, por atos/omissões dos seus empregados, contratados e/ou prepostos;
- 5.15. Todo sistema elétrico, bem como os artefatos devem estar aterrados conforme normas da ABNT;
- 5.16. Arcar com o pagamento de todas e quaisquer importâncias relativas à mão-de-obra, material, tributos, serviços de terceiros, obrigações trabalhistas, previdenciárias e fundiárias, transporte, alimentação, equipamentos, seguros, licenças, entre outros, decorrentes e necessários à prestação dos serviços, laudos técnicos e ART's necessárias.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - LOTE 02 ILUMINAÇÃO

- 6.1. Fiação em quantidade suficiente (energia e sinal), necessária para ligação de todo sistema conforme os projetos de som e luz, devendo toda a fiação estar dentro das normas ABNT de conexão e capacidade contando com alguma sobra para possíveis mudanças do plano de som e luz;
- 6.2. Todo sistema elétrico, bem como os artefatos devem estar aterrados conforme normas da ABNT;
- 6.3. A empresa contratada deverá ser responsável pela qualidade final dos serviços, fornecer EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) aos funcionários;
- 6.4. Fornecer quando solicitado pelo CONTRATANTE passa cabos;
- 6.5. Todos os equipamentos descritos devem estar com seus respectivos acessórios (garras, íris, pantalhas, bandores etc.);

- 6.6. Todos os equipamentos devem contar com cabo de segurança confeccionado em cabo de aço e mosquete com dimensionamento correto pelo peso de equipamento;
- 6.7. Disponibilizar 10 técnicos de som com comprovação técnica para atendimento das necessidades e operação de sonorização nos espetáculos e espaços solicitados pelo CONTRATANTE;
- 6.8. Disponibilizar 06 operadores de canhão;
- 6.9. Disponibilizar 01 programador / operador com experiência comprovada mínima de 6 anos em eventos de Grande porte;
- 6.10. Disponibilizar 01 desenhista com experiência comprovada em Wysiwyg e sistema Grand MA;
- 6.11. Disponibilizar 02 programadores com experiência em Wysiwyg e sistema grand MA;
- 6.12. Disponibilizar 03 operadores de luz com experiência em sistema Grand MA;
- 6.13. Disponibilizar 02 técnicos de luz com experiência comprovada mínima de 8 anos em eventos de grande porte;
- 6.14. Disponibilizar 10 auxiliares técnicos de iluminação com experiência comprovada mínima de 2 anos em eventos de grande porte;
- 6.15. Todos os funcionários deveram apresentar certificado NR10 e NR35;
- 6.16. Responsabilizar-se por possíveis erros causados pela Contratada, realizando a devida correção sem ônus para a Contratante;
- 6.17. Comunicar por escrito e verbalmente a Gramadotur todo acontecimento entendido como irregular e que possa vir a apresentar risco;
- 6.18. Emitir Documento Fiscal dos serviços prestados efetuando os devidos recolhimentos tributários exigidos;
- 6.19. Garantir a prestação dos serviços do objeto e fiel observância das normas técnicas que os regem no prazo determinado e em conformidade com o Projeto Básico;

- 6.20. Garantir os serviços, ressarcindo imediatamente à Contratante os danos pessoais e materiais ao mesmo, e/ou a terceiros causados, por atos/omissões dos seus empregados, contratados e/ou prepostos;
- 6.21. Arcar com o pagamento de todas e quaisquer importâncias relativas à mão-de-obra, material, tributos, serviços de terceiros, obrigações trabalhistas, previdenciárias e fundiárias, transporte, alimentação, equipamentos, seguros, licenças, entre outros, decorrentes e necessários à prestação dos serviços, laudos técnicos e ART's necessárias.

7. ETAPAS DOS SERVIÇOS

- 7.1. A prestação de serviços ocorrerá durante o período e realização do evento, iniciando na data de assinatura do termo contratual;
- 7.2. Todo o sistema de som e luz terá que estar finalizado até dia 15 de outubro;
- 7.3. O servidor que irá fiscalizar a execução dos serviços será nomeado por portaria.

Responsável pela elaboração deste Projeto Básico: Cristiano Felipe dos Santos

EDITAL DE PREGÃO N.º 098/2018

ANEXO 09

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – VALORES DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	LOTE 01 - SONORIZAÇÃO 33º NATAL LUZ				
1.1	SONORIZAÇÃO - SHOW DE ACENDIMENTO (CONFORME DESCRIÇÃO DO PROJETO BÁSICO)	UNID	1	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
1.2	SONORIZAÇÃO - ÁRVORE CANTANTE (CONFORME DESCRIÇÃO DO PROJETO BÁSICO)	UNID	1	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
1.3	SONORIZAÇÃO - NATAL PELO MUNDO (CONFORME DESCRIÇÃO DO PROJETO BÁSICO)	UNID	1	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
1.4	SONORIZAÇÃO - GRANDE DESFILE DE NATAL (CONFORME DESCRIÇÃO DO PROJETO BÁSICO)	UNID	1	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
1.5	SONORIZAÇÃO - REENCONTROS DE NATAL (CONFORME DESCRIÇÃO DO PROJETO BÁSICO)	UNID	1	R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00
1.6	SONORIZAÇÃO - RUA COBERTA (CONFORME	UNID	1	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00

	DESCRIÇÃO DO PROJETO BÁSICO)				
1.7	SONORIZAÇÃO - VILA DE NATAL (CONFORME DESCRIÇÃO DO PROJETO BÁSICO)	UNID	1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
1.8	SONORIZAÇÃO - APRESENTAÇÃO ORQUESTRA DE GRAMADO (CONFORME DESCRIÇÃO DO PROJETO BÁSICO)	UNID	1	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
TOTAL:					R\$ 788.000,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	LOTE 02 - ILUMINAÇÃO 33º NATAL LUZ				
2.1	ACENDIMENTO	UNID	1	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
2.2	GRANDE DESFILE DE NATAL	UNID	1	R\$ 180.000,00	R\$ 180.000,00
2.3	NATAL PELO MUNDO	UNID	1	R\$ 180.000,00	R\$ 180.000,00
2.4	REENCONTROS DE NATAL	UNID	1	R\$ 660.000,00	R\$ 660.000,00
2.5	RUA COBERTA	UNID	1	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
2.6	VILA DE NATAL	UNID	1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00

2.7	ÁRVORE CANTANTE	UNID	1	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
2.8	APRESENTAÇÃO ORQUESTRA DE GRAMADO	UNID	1	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
TOTAL:					R\$ 1.188.000,00

Gramado/RS, 19 de setembro de 2018.